

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junieza Serafim Farias de Araujo, inscrito no CPF nº ***.***.262-**, para exercer o cargo Assessor do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:04177A64

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7624**

PORTARIA Nº 7624 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA EDCARLA DA SILVA SENA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVO DA SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Edcarla da Silva Sena, inscrito no CPF nº sob nº ***.***.802-**, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Planejamento e Administrativo da SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025..

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:3D4CCED2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10106**

DECRETO Nº 10106 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 8856 DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE APLICA REDUÇÃO TEMPORÁRIA AOS VALORES DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Decreto nº 8856 de 28 de Agosto de 2023, que aplica redução temporária aos valores de diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:CAB5928D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7626**

PORTARIA Nº 7626 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 7470 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, QUE NOMEIA MAURO USANOVIIH, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 7470 de 12 de setembro de 2024, que nomeou MAURO USANOVIIH, inscrito no CPF sob nº ***.409.859-** para exercer o cargo de Assessor de Gabinete

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:8CAEB25E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7627**

PORTARIA Nº 7627 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 6980 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE NOMEIA DALVA BARBINO LAMBORGUINI, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA COORDENAÇÃO E UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 6980 de 17 de Fevereiro de 2023, que nomeou DALVA BARBINO LAMBORGUINI, inscrita no CPF sob nº ***.***.532-**, para exercer o cargo de Chefe da Coordenação e Unidade de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:8AD82152

PODER EXECUTIVO**TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****EDITAL Nº 001/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:****06H DO DIA 07 DE JANEIRO ÀS 23H59 DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2025****SEMED - SEMTRAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/ 2025**

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED: PEDAGOGO 40 HORAS E 30 HORAS; PROFESSOR LETRAS 20 HORAS E 40 HORAS; PROFESSOR HISTÓRIA 20 HORAS E 40 HORAS; PROFESSOR MATEMÁTICA 40 HORAS; PROFESSOR DE GEOGRAFIA 20 HORAS; PROFESSOR DE CIÊNCIAS 20 HORAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS, LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS; MEDIADOR 20 HORAS E 40 HORAS, CUIDADOR 20 HORAS E 40 HORAS; AUXILIAR DE SALA 20 HORAS E 40 HORAS; MONITOR I E II 20 HORAS E 40 HORAS; ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS; TÉCNICO DE INFORMÁTICA 40 HORAS; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40 HORAS;AUXILIAR DE PORTARIA 20 HORAS E 40 HORAS; PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS; MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS; MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS, MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA 40 HORAS; PEDREIRO 40 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS; MERENDEIRA 40 HORAS; ZELADORA 40 HORAS; SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SEMTRAS: PEDAGOGO 40 HORAS; PSICÓLOGO 40 HORAS; ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS E MOTORISTA DE VIATURA PESADA HORAS 40 HORAS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.683/2022, 885/2008 E Nº 1.479/2018, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 1.683/2022, Nº 1.760/2022 E Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.902/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 PELO PODER EXECUTIVO, E COORDENADO PELA MESMA;

1.2. SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTES EDITAIS.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO OU PELO PRAZO DE MAIS 05 (CINCO) MESES, PARA ATENDER AO CALENDÁRIO LETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.4.1. DA SEMED: CONSIDERANDO QUE O PROCESSO SELETIVO Nº001/2025 É PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO, COM EXCEÇÃO AOS CARGOS DE: MECÂNICO; AGENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO DE INFORMÁTICA; E ASSISTENTE SOCIAL, OS CONTRATOS SERÃO RESCINDIDOS INDEPENDENTE DA DATA DE ADMISSÃO AO TÉRMINO DO CALENDÁRIO DO ANO LETIVO 2025.

1.4.2. OS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS DE CUIDADOR E/OU MEDIADOR PODERÃO SER RELOTADOS EM CASOS ESPECÍFICOS EM QUE OS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA POSSAM SER TRANSFERIDOS OU DEIXEM DE FREQUENTAR A UNIDADE ESCOLAR. ENTRETANTO, SE NÃO HOVER NECESSIDADE DE RELOTAÇÃO E DEIXAR DE ATENDER AOS INTERESSES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODERÃO TER SEUS CONTRATOS RESCINDIDOS INDEPENDENTE DA DATA DE ADMISSÃO.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS**2.1. PARA A SEMED - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:**

CARGOS	ESCOLARIDADE/HÁBIL. MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	VALORES	C/H	LOCAL
PEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR	18	R\$ 3.435,40	30	SEMED
PEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR	04	R\$ 4.580,57	40	SEMED
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR	02	R\$ 2.290,28	20	SEMED
PROFESSOR LETRAS	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 2.290,28	20	SEMED
PROFESSOR LETRAS	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.580,57	40	SEMED
PROFESSOR LEMÍ-INGLÊS	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 2.290,28	20	SEMED

PROFESSOR CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR	02	R\$ 2.290,28	20	SEMED
PROFESSOR GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 2.290,28	20	SEMED
PROFESSOR HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR	03	R\$ 2.290,28	20	SEMED
PROFESSOR MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.580,57	40	SEMED
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ENSINO SUPERIOR	02	R\$ 2.290,28	20	SEMED
PSICOPEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.707,90	40	SEMED
MEDIADOR	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.334,39	40	SEMED
MEDIADOR	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 1.667,19	20	SEMED
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 2.631,25	40	SEMED
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	01	R\$ 1.412,00	40	SEMED
CUIDADOR	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	13	R\$ 815,53	20	SEMED
CUIDADOR	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	05	R\$ 1.412,00	40	SEMED
AUXILIAR DE SALA	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	06	R\$ 815,53	20	SEMED
AUXILIAR DE SALA	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	06	R\$ 1.412,00	40	SEMED
MONITOR I	ENSINO MÉDIO.	01	R\$ 815,53	20	SEMED
MONITOR I	ENSINO MÉDIO.	01	R\$ 1.412,00	40	SEMED
MONITOR II	ENSINO MÉDIO.	01	R\$ 1.412,00	40	SEMED
MOTORISTA DE VIATURA PESADA - TRANSPORTE ESCOLAR (ESCOLHER O TRAJETO NA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO)	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	20	R\$ 1.412,00	40	SEMED
MOTORISTA DE VIATURA PESADA (CAMINHÃO)	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	01	R\$ 1.412,00	40	SEMED
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	01	R\$ 2.406,19	40	SEMED
PEDREIRO	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	02	R\$ 1.640,61	40	SEMED
AUXILIAR DE PORTARIA	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	08	R\$ 815,53	20	SEMED
AUXILIAR DE PORTARIA	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	02	R\$ 1.412,00	40	SEMED
PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	01	R\$ 1.412,00	20	SEMED
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESCOLHER O TRAJETO NA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO)	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	27	R\$ 1.412,00	40	SEMED
MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	01	R\$ 1.412,00	40	SEMED
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO	02	R\$ 1.412,00	40	SEMED
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PROJETO)	NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO	01	R\$ 2.122,46	40	SEMED
MERENDEIRA	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	09	R\$ 1.412,00	40	SEMED
ZELADORA	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	09	R\$ 1.412,00	40	SEMED
SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	02	R\$ 1.412,00	40	SEMED

2.1.1 AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO ESPECÍFICO PARA MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, COMPREENDERÁ A GRATIFICAÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), CONFORME LEI Nº 1.377/2017.

2.2. PARA A SEMTRAS - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

PEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.334,38	40	SEMTRAS
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.334,38	40	SEMTRAS
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	02	R\$ 2.631,25	30	SEMTRAS
MOTORISTA DE VIATURA PESADA	ENSINO FUND. E/OU MÉDIO.	01	R\$ 1.412,00	40	SEMTRAS

2.3. DO AUXÍLIO ALEMTAÇÃO E DO CARTÃO AGROFEIRA

PARA TODOS OS CARGOS OFERTADOS NESTE CERTAME HAVERÁ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E O CARTÃO AGROFEIRA NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

2.4.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS-SEMED

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PEDAGOGO 30/40 HORAS NÍVEL SUPERIOR	PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, DO PLANEJAMENTO DE ENSINO E DA ELABORAÇÃO DO HORÁRIO ESCOLAR; ORGANIZAR E COORDENAR OS CONSELHOS DE CLASSE; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ESTUDAR MEDIDAS QUE VISEM MELHORAR OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS. ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS EDUCACIONAIS; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LETRAS 20/40 HORAS NÍVEL SUPERIOR	PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E A PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PLANEJAR AULAS, PROJETOS INTERDISCIPLINARES, AVALIAÇÕES, SIMULADOS, FEIRAS CULTURAIS, SARAUS LITERÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO E SUA INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE AO MUNDO DO TRABALHO; MINISTRAÇÃO DE AULAS, AVALIAÇÕES, SIMULADOS DE LITERATURA, REDAÇÃO E GRAMÁTICA; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR HISTÓRIA 20/40 HORAS NÍVEL SUPERIOR	MINISTRAR AULAS DE HISTÓRIA, APLICANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA SOCIOINTERACIONISTA; PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS SISTEMÁTICAS PARA OS ESTUDANTES, PRIVILEGIANDO ATIVIDADES LÚDICAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, PENSAMENTO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES BASEADAS NO CONHECIMENTO CIENTÍFICO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA, FAVORECENDO A INTERAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO NO MEIO ESCOLAR, FAMILIAR E SOCIAL E AMPLIANDO PROGRESSIVAMENTE OS CONHECIMENTOS DE MUNDO, A FIM DE PROMOVER UMA FORMAÇÃO CIDADÃ; INTERMEDIAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUE FORNEÇAM UMA BOA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO, PROPONDO DESAFIOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO E A INTERATIVIDADE, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ONDE AS IDEIAS DOS ESTUDANTES POSSAM SER CONCRETIZADAS POR MEIO DE PROJETOS; INSTITUIR PESQUISAS QUE POSSIBILITEM AOS ESTUDANTES REALIZAREM TRABALHOS ARGUMENTATIVOS; PLANEJAR AS AULAS, ELABORANDO PLANOS ESPECÍFICOS E FORMAS DE MOTIVAÇÃO, DOCUMENTANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA POR MEIO DE REGISTROS SISTEMÁTICOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR MATEMÁTICA 40 HORAS NÍVEL SUPERIOR	MINISTRAR AULAS TEÓRICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL; ACOMPANHAR A PRODUÇÃO DA ÁREA EDUCACIONAL E CULTURAL; PREPARAR AS AULAS; EFETUAR REGISTROS BUROCRÁTICOS E PEDAGÓGICOS; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO; PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES EDUCACIONAIS; PARTICIPAR DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS; PARTICIPAR DOS COLEGIADOS ESCOLARES; PARTICIPAR DO PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES; COLABORAR NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS; ORGANIZAR EVENTOS E ATIVIDADES, CULTURAIS, PEDAGÓGICAS E CÍVICAS, LIGADOS À EDUCAÇÃO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS NÍVEL SUPERIOR QUE POSSUA O REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF)	ORGANIZAR E REALIZAR A DOCÊNCIA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESCOLAR DENOMINADA EDUCAÇÃO FÍSICA, RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO PEDAGÓGICO DA CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO PRODUZIDA HISTORICAMENTE, COM ALUNOS (AS) PORTADORES OU NÃO DE NECESSIDADES ESPECIAIS, OBSERVANDO O LIMITE FÍSICO E INTELECTUAL DO

	ALUNO; QUE CONSTITUEM SEU CAMPO DE ATUAÇÃO, EM SEUS VÁRIOS NÍVEIS; SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR. ORGANIZAR, COORDENAR, REALIZAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR ATIVIDADES QUE ENVOLVAM TEMAS CULTURAIS, FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLÓRICAS QUE ENVOLVAM MOVIMENTOS CORPORAIS (ESPORTE, DANÇAS, JOGOS, BRINCADEIRAS, GINÁSTICAS, LUTAS ETC.), TAIS COMO: JOGOS E COMPETIÇÕES ESCOLARES, CURSOS, MOSTRAS, FESTIVAIS, TORNEIOS, GINCANAS E EXCURSÕES; ELABORAR ORÇAMENTOS RELATIVOS A MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE USO NA ÁREA. AUXILIAR, PEDAGOGICAMENTE, O PLANEJAMENTO, A CONSTRUÇÃO, A REFORMA E /OU A AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESTINADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA; AUXILIAR E ASSESSORAR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS QUE ENVOLVAM A EDUCAÇÃO FÍSICA COMO ÁREA DE CONHECIMENTO ESCOLAR; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS NÍVEL SUPERIOR	PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS, ORIENTANDO DIRETAMENTE PRODUTORES SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE; EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS EM SUAS DIVERSAS ETAPAS. PLANEJAR ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS; PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL. FISCALIZAR PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. DESENVOLVER TECNOLOGIAS ADAPTADAS À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR GEOGRAFIA 20 HORAS	MINISTRAR AULAS DE GEOGRAFIA, APLICANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA SOCIOINTERACIONISTA; PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS SISTEMÁTICAS PARA OS ESTUDANTES, PRIVILEGIANDO ATIVIDADES LÚDICAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, PENSAMENTO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES BASEADAS NO CONHECIMENTO CIENTÍFICO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA, FAVORECENDO A INTERAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO NO MEIO ESCOLAR, FAMILIAR E SOCIAL E AMPLIANDO PROGRESSIVAMENTE OS CONHECIMENTOS DE MUNDO, A FIM DE PROMOVER UMA FORMAÇÃO CIDADÃ; INTERMEDIAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUE FORNEÇAM UMA BOA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO, PROPONDO DESAFIOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO E A INTERATIVIDADE, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ONDE AS IDEIAS DOS ESTUDANTES POSSAM SER CONCRETIZADAS POR MEIO DE PROJETOS; INSTITUIR PESQUISAS QUE POSSIBILITEM AOS ESTUDANTES REALIZAREM TRABALHOS ARGUMENTATIVOS; PLANEJAR AS AULAS, ELABORANDO PLANOS ESPECÍFICOS E FORMAS DE MOTIVAÇÃO, DOCUMENTANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA POR MEIO DE REGISTROS SISTEMÁTICOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR CIÊNCIAS 20 HORAS	MINISTRAR AULAS DE CIÊNCIAS, APLICANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA SOCIOINTERACIONISTA; PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS SISTEMÁTICAS PARA OS ESTUDANTES, PRIVILEGIANDO ATIVIDADES LÚDICAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, PENSAMENTO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES BASEADAS NO CONHECIMENTO CIENTÍFICO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA, FAVORECENDO A INTERAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO NO MEIO ESCOLAR, FAMILIAR E SOCIAL E AMPLIANDO PROGRESSIVAMENTE OS CONHECIMENTOS DE MUNDO, A FIM DE PROMOVER UMA FORMAÇÃO CIDADÃ; INTERMEDIAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUE FORNEÇAM UMA BOA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO, PROPONDO DESAFIOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO E A INTERATIVIDADE, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ONDE AS IDEIAS DOS ESTUDANTES POSSAM SER CONCRETIZADAS POR MEIO DE PROJETOS; INSTITUIR PESQUISAS QUE POSSIBILITEM AOS ESTUDANTES REALIZAREM TRABALHOS ARGUMENTATIVOS; PLANEJAR AS AULAS, ELABORANDO PLANOS ESPECÍFICOS E FORMAS DE MOTIVAÇÃO, DOCUMENTANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA POR MEIO DE REGISTROS SISTEMÁTICOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LEMI- LÍNGUA INGLESA 20 HORAS	MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA INGLESA, APLICANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA SOCIOINTERACIONISTA; PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS SISTEMÁTICAS PARA OS ESTUDANTES, PRIVILEGIANDO ATIVIDADES LÚDICAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, PENSAMENTO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES BASEADAS NO CONHECIMENTO CIENTÍFICO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA, FAVORECENDO A INTERAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO NO MEIO ESCOLAR, FAMILIAR E SOCIAL E AMPLIANDO PROGRESSIVAMENTE OS CONHECIMENTOS DE MUNDO, A FIM DE PROMOVER UMA FORMAÇÃO CIDADÃ; INTERMEDIAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUE FORNEÇAM UMA BOA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO, PROPONDO DESAFIOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO E A INTERATIVIDADE, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ONDE AS IDEIAS DOS ESTUDANTES POSSAM SER CONCRETIZADAS POR MEIO DE PROJETOS; INSTITUIR PESQUISAS QUE POSSIBILITEM AOS ESTUDANTES REALIZAREM TRABALHOS ARGUMENTATIVOS; PLANEJAR AS AULAS, ELABORANDO PLANOS ESPECÍFICOS E FORMAS DE MOTIVAÇÃO, DOCUMENTANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA POR MEIO DE REGISTROS SISTEMÁTICOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PSICOPEDAGOGO 40 HORAS NÍVEL SUPERIOR	INVESTIGAR, PREVENIR E DIAGNOSTICAR AS QUESTÕES DA APRENDIZAGEM E TRATAR PROBLEMAS E BARREIRAS E APRENDIZAGEM OU DO NÃO APRENDER EM ALGUMAS CRIANÇAS E PROBLEMAS DO PROCESSO EDUCATIVO; COLABORAR COM A INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR; ENTENDER E OFERECER NOVAS AÇÕES ANTE OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MEDIADOR 20/40 HORAS NÍVEL SUPERIOR	ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DENTRO DA SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, E TAMBÉM NOS PASSEIOS EXTRAS (FORA DA ESCOLA) QUE OCORREREM DENTRO DO HORÁRIO DA MEDIAÇÃO. SER ASSÍDUO E PONTUAL, RESPEITANDO OS HORÁRIOS, AS REGRAS E NORMAS DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR ONDE FAZ A MEDIAÇÃO; INTERMEDIAR NAS QUESTÕES SOCIAIS E DE COMPORTAMENTO, NA COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM, NAS ATIVIDADES E/OU BRINCADEIRAS ESCOLARES, E NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, NAS LIMITAÇÕES MOTORAS OU DA LEITURA, NOS DIVERSOS NÍVEIS ESCOLARES; RELACIONAMENTO PROFESSOR-ALUNO NA BUSCA DA APRENDIZAGEM COMO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
CUIDADOR 20/40 HORAS NÍVEL MÉDIO COMPLETO	GARANTIR QUE ALUNOS COM LIMITAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DE ORIENTAÇÃO, DE COMPREENSÃO, DE MOBILIDADE, DE LOCOMOÇÃO OU OUTRAS LIMITAÇÕES DE ORDEM MOTORA, POSSAM REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS E AS PROPOSTAS PELOS EDUCADORES DURANTE AS AULAS E NOS PERÍODOS EXTRACLASSE; REALIZAR A RECEPÇÃO DOS ESTUDANTES NO INÍCIO DO PERÍODO DE AULAS, AUXILIAR PARCIALMENTE OU REALIZAR JUNTO AO ESTUDANTE AS ATIVIDADES COMO ALIMENTAÇÃO, VESTIMENTA, DEAMBULAÇÃO (PASSEAR) OU LOCOMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE HIGIENE CORPORAL, MANIPULAÇÃO DE OBJETOS, AÇÕES DE SENTAR, LEVANTAR, TRANSFERÊNCIA POSTURAL, ESCRITA, DIGITAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, BRINCADEIRAS ETC; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
AUXILIAR DE SALA 20/40 HORAS NÍVEL MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR O PROFESSOR NAS AULAS EM NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, NAS CRECHES E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ASSEGURAR O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFESSOR, EM SALA DE AULA, OU FORA DELA; MANter-SE INTEGRADO (A) COM O (A) PROFESSORA E AS CRIANÇAS; SEGUIR A ORIENTAÇÃO DA SUPERVISÃO DA UNIDADE EDUCATIVA; ORIENTAR PARA QUE A CRIANÇA ADQUIRA HÁBITOS DE HIGIENE; AUXILIAR OS ALUNOS NOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS (JOGOS, MATERIAIS DE SUCATAS, E OUTROS); PROMOVER AMBIENTE E DE RESPEITO MÚTUO E COOPERAÇÃO, ENTRE AS CRIANÇAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCATIVA, PROPORCIONANDO O CUIDADO E EDUCAÇÃO; ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS CRIANÇAS, RESPEITANDO A FASE EM QUE ESTÃO VIVENDO; INTERESSAR-SE E ENTENDER A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL; PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES PROPOSTAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS CRIANÇAS; AUXILIAR NA ADAPTAÇÃO DAS NOVAS CRIANÇAS; COMUNICAR AO PROFESSOR E AO SUPERVISOR, ANORMALIDADES NO PROCESSO DE TRABALHO; ZELAR PELA GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO; PARTICIPAR ATIVAMENTE, DO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ATENDENDO ÀS SUAS NECESSIDADES; PARTICIPAR DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA, FAMÍLIA E COMUNIDADE; DESENVOLVER HÁBITOS DE HIGIENE, JUNTO À CRIANÇA; COMUNICAR AO PROFESSOR E OU/DIREÇÃO SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ATENÇÃO ESPECIAL; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS CNH CATEGORIA “D” (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO) NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO	DIREGIR VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVADO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO	EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MONTAR E DESMONTAR MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, SISTEMAS DE FREIOS E SISTEMAS DE CAIXA DE CÂMBIO, REPARANDO OU SUBSTITUINDO PARTES DE PEÇAS; EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SISTEMAS E PARTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, MÁQUINAS), SUBSTITUIR PEÇAS, REPARAR E TESTAR O DESEMPENHO DE COMPONENTES DE SISTEMAS DE VEÍCULOS, VISANDO O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROLONGAMENTO DE SUA VIA ÚTIL; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVADO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; ACATAR AS ORIENTAÇÕES DOS SUPERIORES E TRATAR COM URBANIDADE E RESPEITO OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE ESCOLAR OU LOCAL DE LOTAÇÃO E OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO

					CARGO.
PEDREIRO 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO					TRANSPORTAR, CARREGAR, DESCARREGAR MATERIAIS SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHOS- DE -MÃO E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS; ESCAVAR VALAS E FOSSOS, EXTRAINDO TERRA E PEDRAS, UTILIZANDO PÁS, PICARETAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS; MISTURAR CIMENTO, AREIA, ÁGUA, BRITA E OUTROS MINERAIS, ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS, A FIM DE OBTER CONCRETO OU ARGAMASSAS; PREPARAR E TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS, APARELHOS OU QUALQUER PEÇA, LIMPANDO-OS, ARRUMANDO-OS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ASSEGURAR A SUA CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS RECOMENDADAS; EFETUAR A MISTURA ADEQUADA DAS TINTAS PARA DAR MELHOR DURABILIDADE À PINTURA; CUIDAR DO MATERIAL POSTO A SUA DISPOSIÇÃO PARA O SEU MELHOR APROVEITAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS NÍVEL SUPERIOR					PRESTAR ORIENTAÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS, GRUPOS E A POPULAÇÃO; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; ATENDIMENTO SOCIAL AO USUÁRIO; ESTUDAR E ANALISAR AS CAUSAS DE DESAJUSTAMENTO SOCIAL, ESTABELEENDO PLANOS DE AÇÕES QUE BUSQUEM O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE DO COMPORTAMENTO DOS INDIVÍDUOS EM RELAÇÃO A SEUS SEMELHANTES OU AO MEIO SOCIAL; ACONSELHAR E ORIENTAR INDIVÍDUOS AFETADOS EM SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL PARA CONSEGUIR O SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; AJUDAR AS PESSOAS QUE ESTÃO EM DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS, COMO MENORES CARENTES OU INFRA-TORES, AGILIZAÇÃO DE EXAMES, REMÉDIOS E OUTROS QUE FACILITEM E AUXILIEM A RECUPERAÇÃO DE PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE; ELABORAR DIRETRIZES, ATOS NORMATIVOS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVENDO ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS, PARA ASSEGURAR O PROGRESSO E MELHORIA DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL; ASSISTIR AS FAMÍLIAS NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, ORIENTANDO-AS E FORNECENDO-LHES SUPORTE MATERIAL, EDUCACIONAL, MÉDICO E DE OUTRA NATUREZA, PARA MELHORAR SUA SITUAÇÃO E POSSIBILITAR UMA CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE OS MEMBROS; ORGANIZAR PROGRAMAS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, MATERNO-INFANTIL, ATENDIMENTO A HANSENIANOS E DESNUTRIDOS, BEM COMO DEMAIS ENFERMIDADES GRAVES; ELABORAR E EMITIR PARECERES SOCIOECONÔMICOS, RELATÓRIOS MENSIS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E RELAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, INTEGRANDO EQUIPES TÉCNICAS MULTIPROFISSIONAIS, PARA PROMOVER A INTEGRAÇÃO OU REINTEGRAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS FÍSICA OU MENTALMENTE DEFICIENTES POR DOENÇAS OU ACIDENTES DECORRENTES DO TRABALHO; MANTER INTERCÂMBIO COM ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, OFICIAIS OU PARTICULARES, COM OS QUAIS HAJA CONVÊNIO PARA A INTERPRETAÇÃO DOS PROBLEMAS DE MENORES INTERNADOS E EGRESSOS, E PARA ESTUDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL; ORGANIZAR E CONTROLAR FICHÁRIO DE INSTITUIÇÕES E PESSOAS QUE COOPERAM PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; REDIGIR RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS E INFORMAR PROCESSOS E PAPÉIS DIVERSOS; ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS PERTINENTES A SUA ÁREA; PARTICIPAR DAS REUNIÕES PARA PLANEJAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES SEMANAIS DE RESPOSTAS AS DEMANDAS E FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO; REALIZAR BUSCAS ATIVAS E OS DIAGNÓSTICOS SOCIAIS NAS PESSOAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS; REALIZAR AS NOTIFICAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA OU ESPECIAL; REALIZAR ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES; REGISTRAR AS INFORMAÇÕES SOBRE AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE DAS FAMÍLIAS E OS ACOMPANHAMENTOS FAMILIARES DESENVOLVIDOS; AVALIAR OS EFEITOS DOS ACOMPANHAMENTOS E ALIMENTAR OS SISTEMAS OU ENCAMINHÁ-LAS AO SETOR TÉCNICO EM INFORMAÇÃO; REALIZAR O PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PAIF REALIZANDO AS MÊDIAS DE GRUPOS DE FAMÍLIAS ATENDIDAS; DESENVOLVER PROJETOS QUE DE PREVENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE RISCO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO. ALÉM DAS FUNÇÕES DESCRITAS, O SERVIDOR DEVERÁ DESEMPENHAR ALGUMAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM SEU LOCAL DE LOTAÇÃO. EDUCAÇÃO: ATUAR PARA ALÉM DA DIMENSÃO ESTRATÉGICA VOLTADA PARA A GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO E, TAMBÉM, ATUAR PARA GARANTIR A GESTÃO DEMOCRÁTICA E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO; REALIZAR ABORDAGENS INDIVIDUAIS, MAS TAMBÉM COLETIVAS; EM AÇÕES COM FAMILIARES, DOCENTES, GESTORES(AS), MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTRE OUTROS; ATUAR NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, OPERANDO EM PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES AFIRMATIVAS; DEFENDER AS CONDIÇÕES DE ACESSO À EDUCAÇÃO COMO CONDIÇÃO NECESSÁRIA À SUA CONSOLIDAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA E DIREITO SOCIAL; PROCURAR OUTROS SIGNIFICADOS PARA A EDUCAÇÃO, BUSCANDO UMA DIREÇÃO CONTRA HEGEMÔNICA; ATUAR PROFISSIONALMENTE CONSIDERANDO A DIMENSÃO ÉTICA, POLÍTICA, TEÓRICA JUNTO À TÉCNICA; COMPREENDER AS DESIGUALDADES QUE ATRAVESSAM A POLÍTICA EDUCACIONAL E RECONHECER SUJEITOS COLETIVOS E DE PROCESSOS DE LUTA NO CAMPO PARA CRIAR ARTICULAÇÕES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O TRABALHO NA EDUCAÇÃO DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL QUE REGE A ÁREA E AS ORIENTAÇÕES DAS DIRETRIZES CURRICULARES DA ABEPPSS; REALIZAR TAMBÉM QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES VINCULADAS A FUNÇÃO ESSENCIAL DA EDUCAÇÃO.
MONITOR I E II-20 E 40 HORAS ENSINO MÉDIO					É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, PSICOMOTOR COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E ADISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS, CUIDADOS COMO: HIGIENE PESSOAL E XELAR PELOS CUIDADOS GERAIS E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR A PROFESSORA NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS, ACOMPANHAR AS CRIANÇAS AO BANHEIRO, ORGANIZAR A SALA; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.
PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO-RAIS (OBRIGATORIO)					TRANSPORTAR ALUNOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR DIARIAMENTE O ESTADO DA EMBARCAÇÃO PARA CERTIFICAR-SE DO SEU BOM FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA EMBARCAÇÃO; COMO CONDUTOR, SE RESPONSABILIZAR PELA EMBARCAÇÃO E SEGURANÇA DOS ALUNOS; EMBARQUE E DESEMBARQUE, NO TRANSPORTE TERRESTRE, EXCLUSIVAMENTE NO LADO DA CALÇADA/MARGENS E, SE POSSÍVEL, TRANSPORTAR SOMENTE PASSAGEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO CARONAS; NÃO AUTORIZAR O DESEMBARQUE DOS ESTUDANTES EM LOCAIS ALHEIOS À ESCOLA; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO					ACOMPANHAR ALUNOS DESDE O EMBARQUE NO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ SEU DESEMBARQUE NA ESCOLA DE DESTINO, ASSIM COMO ACOMPANHAR OS ALUNOS DESDE O EMBARQUE, NO FINAL DO EXPEDIENTE ESCOLAR, ATÉ O DESEMBARQUE NOS PONTOS PRÓPRIOS; VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; ORIENTAR E AUXILIAR OS ALUNOS, QUANDO NECESSÁRIO A COLOCAREM O CINTO DE SEGURANÇA; ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE, EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; ZELAR PELO PATRIMÔNIO E PELA LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; IDENTIFICAR A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; AUXILIAR OS ALUNOS A SUBIR E DESER AS ESCADAS DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS ESCOLARES); VERIFICAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS NO MOMENTO DO EMBARQUE E DO DESEMBARQUE; VERIFICAR OS HORÁRIOS DOS TRANSPORTES, INFORMANDO AOS PAIS E ALUNOS; CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS; REGISTRAR OCORRÊNCIAS NO DECORRER DO TRANSPORTE E COMUNICAR AOS PAIS E/OU A EQUIPE GESTORA AS OCORRÊNCIAS PRESENCIADAS NO DECORRER DO DESLOCAMENTO; TRATAR OS ALUNOS COM URBANIDADE E RESPEITO, COMUNICAR CASOS DE CONFLITO AO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DE ALUNOS; SER PONTUAL E ASSÍDUO, TER POSTURA ÉTICA E APRESENTAR-SE COM VESTIMENTAS CONFORTÁVEIS E ADEQUADAS PARA O MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS, EXECUTAR TAREFAS AFINS, BEM COMO OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO; ATENDER AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR AS TAREFAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS NO PERÍODO QUE MEDEIA A CHEGADA NA UNIDADE ESCOLAR ATÉ A SAÍDA DOS ALUNOS PARA AS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS.
MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO					TRANSPORTAR ALUNOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR DIARIAMENTE O ESTADO DA EMBARCAÇÃO PARA CERTIFICAR-SE DO SEU BOM FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA EMBARCAÇÃO; COMO CONDUTOR, SE RESPONSABILIZAR PELA EMBARCAÇÃO E SEGURANÇA DOS ALUNOS; EMBARQUE E DESEMBARQUE, NO TRANSPORTE TERRESTRE, EXCLUSIVAMENTE NO LADO DA CALÇADA/MARGENS E, SE POSSÍVEL, TRANSPORTAR SOMENTE PASSAGEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO CARONAS; NÃO AUTORIZAR O DESEMBARQUE DOS ESTUDANTES EM LOCAIS ALHEIOS À ESCOLA; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
AUXILIAR DE PORTARIA FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO	20/40	HORAS	NÍVEL		FISCALIZAR, OBSERVAR E ORIENTAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, RECEBER, IDENTIFICAR E ENCAMINHAR AS PESSOAS AOS DESTINATÁRIOS; INSPECIONAR AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLAR E RELATAR QUALQUER IRREGULARIDADE AO DIRETOR DA ESCOLA; SER ASSÍDUO E PONTUAL, CUMPRINDO A RESPECTIVA ESCALA DE SERVIÇO; FISCALIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, OBSERVANDO O MOVIMENTO DAS MESMAS NO SAGUÃO DA PORTARIA PRINCIPAL E NOS PÁTIOS; ENCARREGAR-SE DA CORRESPONDÊNCIA EM GERAL E DE ENCOMENDAS DE PEQUENO PORTE ENVIADAS A ESCOLA; MANTER SERVIÇO PERMANENTE DE PORTARIA E EXERCER A VIGILÂNCIA CONTINUA DA ESCOLA; ACENDER E APAGAR AS LUZES DAS PARTES COMUNS DO ESCOLA, OBSERVANDO OS HORÁRIOS E/OU NECESSIDADES; AUXILIAR NO SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DA ESCOLA; USAR O UNIFORME; TRATAR TODOS OS ALUNOS, PAIS, RESPONSÁVEIS, PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS; EVITAR ENTRETER-SE EM CONVERSAS, COM COLEGAS DE SERVIÇO, MORADORES OU VISITANTES, QUE VENHAM A PREJUDICAR A ATENÇÃO DEVIDA AO SERVIÇO; AUXILIAR, QUANDO SOLICITADO E AUTORIZADO, OS DEMAIS COLEGAS, MESMO QUE EM SERVIÇO QUE NÃO SEJA O DE PORTARIA; DESEMPENHAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO.
AGENTE ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO	40	HORAS	NÍVEL		EXECUTAR OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO, TAIS COMO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, TRANSCRIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E FICHÁRIOS, E DIGITAÇÃO DE OFÍCIOS, MINUTAS E OUTROS TEXTOS, SEGUINDO PROCESSOS E ROTINAS ESTABELECIDAS E VALENDO-SE DE SUA EXPERIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS; COLETAR DADOS DIVERSOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÕES, ARQUIVOS E FICHÁRIOS E EFETUANDO

	CÁLCULOS COM O AUXÍLIO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ROTINA ADMINISTRATIVA. EFETUAR LANÇAMENTO EM LIVROS FISCAIS, REGISTRANDO OS COMPROVANTES DE TRANSCRIÇÕES COMERCIAIS, PARA PERMITIR O CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICANDO OS DOCUMENTOS POR MATÉRIA EM ORDEM ALFABÉTICA, PARA POSSIBILITAR UM CONTROLE SISTEMÁTICO DOS MESMOS. PARTICIPAR DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PROVIDENCIANDO OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHANDO O RECEBIMENTO. ATENDER A CHAMADAS TELEFÔNICAS ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS E DADOS DE ROTINA, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES. DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM DESIGNADAS. REALIZAR TREINAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO SOLICITADO. ATUAR, NA QUALIDADE DE INSTRUTOR DE TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS DE IGUAL NATUREZA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SUPERIOR. OPERAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, MANUSEAR PROCESSOS NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DIRIGIR VEÍCULOS LEVES, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, QUANDO NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES. MANTER ORGANIZADOS, LIMPOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO, QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 40 HORAS NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO	EXECUTAR SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA A TODOS OS DEPARTAMENTOS; FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO NA REDE DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; AUXILIAR NO MARKETING INSTITUCIONAL, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES À SOCIEDADE, POR MEIO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; INSTALAR E CONFIGURAR SOFTWARE E HARDWARES, ORIENTANDO OS USUÁRIOS NAS ESPECIFICAÇÕES E COMANDOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS NAS REDES E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; INTERPRETAR AS MENSAGENS EXIBIDAS NO MONITOR E ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS; NOTIFICAR E INFORMAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SOBRE QUALQUER FALHA OCORRIDA; EXECUTAR O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS, PARTES E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAR CÓPIAS DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CRIAÇÃO DE PASTAS ELETRÔNICAS E ARQUIVOS DIGITAIS; DESENVOLVIMENTO, CONFIGURAÇÕES, PROGRAMAÇÕES E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMAS PARA COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AFINS, EXECUTANDO DEMAIS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM CONFIADAS.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40 HORAS NÍVEL MÉDIO CURSO TÉCNICO	PLANEJAR, ORGANIZAR, DIRIGIR E CONTROLAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; ELABORAR PROJETOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA A PROJETOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS; FISCALIZAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMO A APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, A VACINAÇÃO DE ANIMAIS E A SANIDADE DOS PRODUTOS; RECOMENDAR PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE, COMO O USO RACIONAL DE AGROTÓXICOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; DESENVOLVER TECNOLOGIAS, COMO ADAPTAR TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO E CRIAR TÉCNICAS ALTERNATIVAS ORIENTAR AGRICULTORES SOBRE TÉCNICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; FAZER A COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE TERRA; AJUDAR A EXAMINAR ANIMAIS AFETADOS POR ALGUMA ENFERMIDADE OU LESÃO; CONTROLAR O MANEJO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARNES E ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL INSPECIONAR PERIODICAMENTE O GADO E OUTROS ANIMAIS; OPERAR MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS; FAZER A MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS RURAIS; CONHECER SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, FITOSSANIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. PLANEJAR, ORGANIZAR E MONITORAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO, PREPARO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DA MATÉRIA PRIMA E DOS PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS. ORIENTAR PROJETOS DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL EM PROPRIEDADES RURAIS. APLICAR MÉTODOS E PROGRAMAS DE MELHORAMENTO GENÉTICO; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA APLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, NO MANEJO E REGULAGEM DE MÁQUINAS, IMPLIMENTOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS, BEM COMO NA RECOMENDAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE ANÁLISE DE SOLOS E APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS; SELECIONAR E APLICAR MÉTODOS DE ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, DOENÇAS E PLANTAS DANINHAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA EMISSÃO DE RECEITAS DE PRODUTOS AGROTÓXICOS; RESPONSABILIZAR-SE PELA IMPLANTAÇÃO DE POMARES, ACOMPANHANDO SEU DESENVOLVIMENTO ATÉ A FASE PRODUTIVA, EMITINDO OS RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE ORIGEM E QUALIDADE DE PRODUTOS; ADMINISTRAR PROPRIEDADES RURAIS EM NÍVEL GERENCIAL; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MULTIPLICAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, COMUNS E MELHORADAS; TREINAR E CONDUZIR EQUIPES DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO, REPARO OU MANUTENÇÃO; TREINAR E CONDUZIR EQUIPES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE SUA MODALIDADE; ANALISAR AS CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS, IDENTIFICANDO AS ATIVIDADES PECULIARES DA ÁREA A SEREM IMPLEMENTADAS; PLANEJAR E ACOMPANHAR A COLHEITA E A PÓS-COLHEITA.
MERENDEIRA 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO MANTER A DEVIDA HIGIENE DA COZINHA; MANTER ARRUMAÇÃO DA COZINHA, LIMPANDO RECIPIENTES E VASILHAMES EM GERAL; UTENSÍLIOS EM GERAL; EXECUTAR TAREFAS DE COPA E COZINHA; SOLICITAR MATERIAL DE LIMPEZA DA COZINHA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
ZELADORA 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO	LIMPAR AS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, MANTER A DEVIDA HIGIENE DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS POSSIBILITANDO O AMBIENTE PROPÍCIO AO TRABALHO; ATIVIDADES ROTINEIRAS DE NÍVEL MÉDIO, ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHO GERAIS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO.
VIGIA 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO	VIGIAR, ZELAR E GUARDAR UM PATRIMÔNIO, COM O OBJETIVO DE INIBIR OU DETECTAR TENTATIVAS DE CRIMES; ESSE PROFISSIONAL AINDA PODE OBSERVAR E FISCALIZAR O LOCAL, ESTAR ATENTO PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS COISAS DE USO COMUM OBSERVANDO EVENTUAIS EMERGÊNCIAS, SI QUANTO EM RELAÇÃO AOS CONDÔMINOS; MANTER A PORTARIA LIMPA, DEVERÃO DURANTE TODO O HORÁRIO DO SEU TRABALHO MANTER-SE INTEIRAMENTE ACORDADO E ATENTO; CUMPRIR RIGOROSAMENTE O HORÁRIO DE TRABALHO, CONFORME CONSTANTE NO QUADRO DE HORÁRIO DE TRABALHO, EXECUTANDO OS SERVIÇOS SOB SUA RESPONSABILIDADE PESSOAL; ESTAR ATENTO MOVIMENTOS SUSPEITOS AO REDOR DAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS, NÃO SE AFASTAR DO LOCAL DE TRABALHO DURANTE SEU HORÁRIO, EVITAR MANTER CONVERSACÃO PROLONGADA COM PESSOAS ESTRANHAS AO SERVIÇO
SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO	EXECUTAR TAREFAS DIVERSAS DE NATUREZA REPETITIVA ENVOLVENDO TRABALHOS DE OBRAS E/OU OPERACIONAIS, COMO PODEM INCLUIR: LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, CONTROLE DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ATENDIMENTO E DIFERENTES TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO INSTRUMENTOS TÉCNICOS ADEQUADOS ÀS DIVERSAS ABORDAGENS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES À FUNÇÃO.
MONITOR I (20HORAS) E II (40 HORAS)	É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E A DISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS, CUIDADOS COMO: HIGIENE PESSOAL E ZELAR PELOS CUIDADOS GERAIS E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR A PROFESSORA NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS ACOMPANHAR AS CRIANÇAS AO BANHEIRO, ORGANIZA A SALA; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

2.4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS-SEMTRAS

PEDAGOGO	EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NO CAMPO DA PEDAGOGIA; PLANEJA E COORDENA REUNIÕES NO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARTICIPA DE REUNIÕES ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICAS; ACOMPANHAR E ORIENTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
PSICÓLOGO	ORIENTAR INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS, GRUPOS, COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES: ESCLARECER DÚVIDAS, ORIENTAR SOBRE DIREITOS E DEVERES, ACESSO A DIREITOS INSTITUÍDOS, ROTINAS DA INSTITUIÇÃO, CUIDADOS ESPECIAIS, SERVIÇOS E RECURSOS SOCIAIS, NORMAS, CÓDIGOS E LEGISLAÇÃO E SOBRE PROCESSOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS; ENSINAR A OTIMIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS; ORGANIZAR E FACILITAR; ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS; ORGANIZAR CURSOS, PALESTRAS, REUNIÕES, PLANEJAR POLÍTICAS SOCIAIS; ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS; DELIMITAR O PROBLEMA; DEFINIR PÚBLICO-ALVO, OBJETIVOS, METAS E METODOLOGIA; FORMULAR PROPOSTAS; ESTABELECEER PRIORIDADES E CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO; PROGRAMAR ATIVIDADES. PESQUISAR A REALIDADE SOCIAL: REALIZAR ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO; PREVENIR E ATENDER SITUAÇÕES DE RISCO; FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; DESENVOLVER POTENCIALIDADES PESSOAIS E COLETIVAS; PROMOVER A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS; ELIMINAR NEGLIGÊNCIAS, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO; RESSIGNIFICAR AS HISTÓRIAS DOS SUJEITOS; AMPLIAR A COMPREENSÃO DE MUNDO, DE SOCIEDADE E DE SUAS RELAÇÕES; POSSIBILITAR O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES COTIDIANAS.
ASSISTENTE SOCIAL	ORIENTAR INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS, GRUPOS, COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES: ESCLARECER DÚVIDAS, ORIENTAR SOBRE DIREITOS E DEVERES, ACESSO A DIREITOS INSTITUÍDOS, ROTINAS DA INSTITUIÇÃO, CUIDADOS ESPECIAIS, ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO E EM GRUPOS, VISITAS DOMICILIARES; ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS E GRUPOS EM PROCESSOS DE INCLUSÃO SOCIAL; ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS; CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO; PROMOÇÃO AO ACESSO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL.
MOTORISTA VIATURA PESADA	DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO (A) CANDIDATO (A) E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DE ANEXO PDF EM ARQUIVO ÚNICO COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **06H00 DO DIA 07/01/2025 ÀS 23H59 DO DIA 14/01/2025**;

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1;

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO ANEXO V**, APRESENTADA PELO (A) CANDIDATO (A) COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO (A) CORRETAMENTE CONFORME DOCUMENTOS OFICIAIS E/OU CONTA GOV.BR OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO E A SECRETARIA AO QUAL O CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO;

3.4. O CANDIDATO (A) QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DISPONÍVEL NO **ANEXO VI** DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) PARA **UM ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

3.6 CASO O (A) CANDIDATO (A) SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CARGO E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMO FOI PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO, E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, **INCLUSIVE O NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.**

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS (AS) CANDIDATOS (AS) DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

4.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO (DA) MESMO (A) CANDIDATO (A) SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

4.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS (AS) QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

4.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO **APÓS** A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) DE FORMA EXTEMPORÂNEA.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. OS (A) CANDIDATOS (A) PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO V**) E EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO DE E-MAIL QUE ENCONTRA-SE NESTE EDITAL - ITEM 3.1, PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA ORDEM ABAIXO RELACIONADA; AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDAS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O (A) CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO E É IMPRESCINDÍVEL A ESCOLHA DA SECRETARIA PELA QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) POR EXTENSO OU COM ASSINATURA DIGITAL (QR CODE) NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO), CASO CONTRÁRIO, SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES.

5.1.1. PARA OS CARGOS CUJA ATUAÇÃO EXIJA REGISTRO EM CONSELHO ESPECÍFICO, DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL, EXPEDIDA PELO REFERIDO CONSELHO.

5.2 PARA TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS:

A) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO V) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL) CORRETAMENTE CONFORME DOCUMENTOS OFICIAIS E/OU CONTA GOV.;

B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

C) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (FRENTE E VERSO);

D) ESCOLARIDADE PARA PROFESSORES: DIPLOMA/ CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A) E ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/ REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL;

E) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA MENCIONADA DEVERÁ ACOMPANHAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EM SITUAÇÃO REGULAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL;

F) PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO; DIPLOMA E CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A) E ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/ REQUISITO PARA INGRESSO, INCLUINDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL EXPEDIDA PELOS REFERIDOS CONSELHOS, EM SITUAÇÃO REGULAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL;

G) PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO COMPLETO, (ACOMPANHADO DE CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR); CONFORME DESCRITO NO **ITEM 12, NOS TERMOS DESTE EDITAL (TODOS DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A));**

H) PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, A CNH CATEGORIA “D” E O CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR É REQUISITO OBRIGATÓRIO.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS;

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ);

6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

6.5. OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL;

6.6. OS (AS) CANDIDATOS (AS) AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS (AS) PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO (A), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A), SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA;

6.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADAS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;

6.9. PODERÁ O (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), REQUERER O REPOSICIONAMENTO NA LISTA DE APROVADOS “FINAL DA FILA”, DEVIDAMENTE FORMULADO VIA REQUERIMENTO E ENVIADO À COMISSÃO PARA ANÁLISE. SE APROVADO O REQUERIMENTO, SERÁ PUBLICADA NOVA LISTAGEM A CADA REPOSICIONAMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA AS VAGAS SERÃO ADMITIDOS (AS) EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE); 30 (TRINTA) E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS (AS) CONTRATADOS (AS) ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.;

7.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) SERÃO ADMITIDOS (AS) PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;

7.3 OS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) QUE **NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, SENDO CONVOCADO (A) O PRÓXIMO CANDIDATO(A)/CLASSIFICADO(A) DA LISTA.**

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO DISTRIBUÍDAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME PREVISTO NO **ANEXO IV, MEDIANTE AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMED E SEMTRAS) NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO;**

8.2. AS SECRETARIAS MENCIONADAS NO ITEM 8.1 **NÃO FORNECERÃO TRANSPORTE AO SERVIDOR (A) CONTRATADO (A) ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO (A) MESMO (A) O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.**

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL;

9.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.902/2024, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO;

9.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL <https://www.altafloresta.ro.gov.br> COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>;

9.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

9.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO ITEM 12 DESTE EDITAL;

9.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS (APRESENTAR DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A));

9.7. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO SEJAM CERTIFICADOS OU DIPLOMAS EMITIDOS NA FORMA DA LEI - DEVIDAMENTE ASSINADO (A) PELO CANDIDATO (A), E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL.;

9.8. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O (A). CANDIDATO (A). SERÁ **ELIMINADO** (A) DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

10.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

10.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;

10.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A). CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DO ENVIO DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO, E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS (AS). PELO CANDIDATO (A);

10.4. TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO (A) CANDIDATO (A) DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, BEM COMO, OS ATESTADOS DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A));

10.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO **ITEM 12** QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO, QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A).

11. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

11.1. SERÁ ACEITO APENAS 01 (UMA) DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS POR CADA CARGA HORÁRIA;

11.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS), AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO INTEGRADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA EMPRESA, COMO TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO.

12. ITENS DE AVALIAÇÃO**12.1. CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COMPLETO E MÉDIO COMPLETO - SEMED E SEMTRAS.**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: 5 PONTOS ; 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: 10 PONTOS ; 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO: 20 PONTOS .	20 (VINTE) PONTOS
2. OUTROS CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ SEMINÁRIOS NA ÁREA	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS: 20 PONTOS ; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS: 30 PONTOS	50 (CINQUENTA) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO: 5 PONTOS ; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS: 10 PONTOS ; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS: 20 PONTOS ; 4. MAIS DE 05 ANOS: 30 PONTOS	30 (TRINTA) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

12.1.1. PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO-SEMED OS CURSOS DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR É OBRIGATÓRIO E DEVERÁ ESTAR ATUALIZADO.

12.2. CARGOS NÍVEL SUPERIOR - SEMED

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (ASSINADO (A) PELO DIPLOMADO (A), ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU.	50	50
2. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU	10 POR CURSO	20
4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	5	5
5. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	5	5
6. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL	1. ATÉ 01 ANO: 5 PONTOS;	10
	2. DE 01 ATÉ 02 ANOS : 10 PONTOS.	
7. CURSOS COORDENADOS PELA SEMED AFO: PAIC/PROALFA, LEEI, ENTRE OUTROS.	CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO DE 10 A 40 HORAS: 2 PONTOS.	04
	CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO ACIMA DE 40 HORAS: 3 PONTOS	06
TOTAL DE PONTOS		100 PONTOS

12.3. CARGOS NÍVEL SUPERIOR - SEMTRAS

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (ASSINADO (A) PELO DIPLOMADO (A), ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU.	50	50
2. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU	10 POR CURSO	20
4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	10	10
5. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	10	10
6. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL	1. ATÉ 01 ANO: 5 PONTOS;	10
	2. DE 01 ATÉ 02 ANOS: 10 PONTOS	
TOTAL DE PONTO		100 PONTOS

13. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.902/2024;

13.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;

13.3. NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS DEMAIS CANDIDATOS (AS), CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 DESTA EDITAL;

13.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

13.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

13.6. TODOS OS CURSOS PREVISTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS E, AINDA NA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO NOS CASOS EM QUE O CONTRATO SE ENCONTRA EM ABERTO, OU SEJA, O CANDIDATO QUE AINDA ESTEJA COM CONTRATO VIGENTE NA INSTITUIÇÃO DECLARANTE;

13.7. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

14.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO CLASSIFICADOS (AS) DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS;

14.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

15.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O DESEMPATE SERÁ LEVADA EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE;

I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);

II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA NO ITEM 12 DESTA EDITAL;

III– PROLE-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

16.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 28 DE JANEIRO DE 2025, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.

17. DOS RECURSOS:

17.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS (AS) CANDIDATOS (AS) TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;

17.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM **ANEXO VI**, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo@altafloresta@gmail.com;

17.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS (AS) CANDIDATOS (AS), COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL REALIZARÁ A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.

18. DA CONVOCAÇÃO:

18.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) SERÃO CONVOCADOS (AS) POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDADA NESSE EDITAL.;

18.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA;

18.3. A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO O (A) MESMO (A) NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

19. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

19.1. O (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), SE CONVOCADADO (A) PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA NA AV. ISAURA KWUIRANT Nº 3061-BAIRRO PRINCESA IZABEL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL SITUADA NA RUA MARANHÃO Nº 3300-BAIRRO PRINCESA IZABEL, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS.

CÓPIAS:

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

RG (AUTENTICADO);

CPF (AUTENTICADO);

TÍTULO (AUTENTICADO);

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);

CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;

ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;

RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR” AUTENTICADO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADA);

CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);

COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);

CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUIR O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN) ENTREGAR ORIGINAL;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL) ENTREGAR ORIGINAL;

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ELEITORAL-TRE;

CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);

CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);

DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL (1.360/2016);

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO;

DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (ENTREGAR ORIGINAL);

ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

19.2. O (A) CANDIDATO (A) QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO (A), DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altafloresta.ro.gov.br>. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

20. INFORMAÇÕES:

20.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE <http://https://www.altafloresta.ro.gov.br>, ATRAVÉZ DO EDITAL.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL;

21.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS;

21.3. SERÁ EXCLUÍDO (A) O (A) CANDIDATO (A) QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, BEM COMO, QUE DEIXAR DE INDICAR A SECRETARIA QUAL PRETENDE CONCORRER AO CARGO;

21.4. SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO E/OU SEM ASSINATURA;

21.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO;

21.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE;

21.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL;

21.8. APÓS CONVOCADOS (AS) TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS (AS) PARA UMA LOCALIDADE ESPECÍFICA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODERÁ CONVOCAR PARA OUTRAS LOCALIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA MESMA;

21.8.1 O CANDIDATO QUE ACEITAR A CONVOCAÇÃO PARA OUTRA LOCALIDADE, AUTOMATICAMENTE ESTARÁ RENUNCIANDO A VAGA INSCRITA, E DEVERÁ ASSINAR UM TERMO DE CIÊNCIA DE LOTAÇÃO.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente da Comissão

ANEXO I

VAGAS E TRAJETOS PARA MOTORISTAS

Nº	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	Nº DE VAGAS
01	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO DISTRITO DO GEASA LINHA 47/5 KM 48 E ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO 02A/ MATUTINO/ VESPERTINO	TRAJETO 2A – MATUTINO/ GEASA – SAINDO DA SEMED PARA LINHA 47,5 (0,7KM), SEGUE NA LINHA RECOLHENDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO (42,2 KM), RETORNA PELA LINHA 47,5 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 45 (21,2KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ ALINHA 45 (3,0KM), RETORNA PARA A LINHA 47,5 E SEGUE ATÉ A CIDADE (21,3KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS SEGUINDO ATÉ O PÁTIO DA SEMED (8,5 KM). TOTALIZANDO 96,9 KM/DIA; TRAJETO 2B - VESPERTINO – RECOLHE OS ALUNOS E RETORNA PELA LINHA 47,5 (8,5KM), SEGUE NA LINHA 47,5 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 45 (18,3KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A LINHA 45 (3,0KM), RETORNA PARA A LINHA 47,5 E SEGUE ATÉ A LINHA 136 (ENTRADA DA MONTE BELO) (6,4KM), RETORNA E SEGUE ATÉ ACIDADE (PÁTIO DA SEMED) (21,7 KM). TOTALIZANDO 57,9 KM/DIA.	01
02	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO MATUTINO/ VESPERTINO	TRAJETO 4 – MATUTINO/ VESPERTINO – SAINDO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 135 (3,0KM), SEGUE NA RO 135 ATÉ A LINHA 55 (6,5KM) RETORNA E SEGUE ATÉ A LINHA P46, (2,5KM) ENTRA NA LINHA P46 E SEGUE ATÉ A LINHA 50 (10,5KM), ENTRA NA LINHA 50 LADO ESQUERDO E SEGUE ATÉ A RO 135 (3,4KM) SEGUE NA RO ATÉ A CIDADE (2,0KM) DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7,4KM) TOTALIZANDO 35,3 KM X 3 = 105,9 (PAVIMENTADO 62,8KM).	01
03	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO 5A/ MATUTINO/ VESPERTINO	TRAJETO 5A – MATUTINO – SAINDO DA SEMED SEGUE ATÉ A LINHA 156 (ESTRADA DO CEMITÉRIO) (2,0KM), SEGUE NA LINHA ATÉ A FAZENDA DO MARTIM SCHIMDT (7,2KM), RETORNA PARA A CIDADE (7,2KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7,5KM), RETORNA RECOLHENDO OS ALUNOS E SEGUE ATÉ A FAZENDA (14,7KM). TOTALIZANDO 38,6 KM DIA. (PAVIMENTADO 19KM); TRAJETO 5B – VESPERTINO – RETORNA DA FAZENDA PELA LINHA 156 E SEGUE ATÉ A LINHA 50 (6,0KM), SEGUE PELA LINHA ATÉ O SR. ABRÃO (MORRO DA LH 144) (14,1KM), RETORNA NA 144 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 47,5 (1,8KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A LINHA 47,5 (3,6KM), ENTRA NA LINHA 47,5 E SEGUE ATÉ A CIDADE (12,0KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7,0KM). TOTALIZANDO 44,5 KM (PAVIMENTADO 7 KM).	01
04	EMEF MARTIM AFONSO DE SOUZA LINHA 134/50 KM 30	TRAJETO MATUTINO	TRAJETO 06 – EMEF MARTIM AFONSO DE SOUZA – MATUTINO – PARTE DA CASA DO MOTORISTA NA LINHA 134 E SEGUE ATÉ O EMBARQUE DO 1º ALUNO (3,0KM) RETORNA E SEGUE ATÉ A LINHA 50 (4,0KM) SEGUE NA LINHA 50 ATÉ O SR. ZEZÃO (2,3KM) RETORNA NA LINHA 50 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (2,5KM) DESEMBARCA OS ALUNOS E CONTINUA NA LINHA 50 ATÉ O CRUZAMENTO COM A LINHA 136, (1,8KM)	01

			ENTRA NA LINHA 50 E SEGUE ATÉ O SR. LUCIANO (2.7KM) RETORNA ATÉ A LINHA 136 (2.7KM) SEGUE NA LINHA 136 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 47/5 (0.7KM) ENTRA NO TRAVESSÃO (0.7KM) RETORNA PARA A LINHA 136 (0.7KM) ENTRA NA LINHA 136 E SEGUE ATÉ A IGREJINHA (1.4KM) RETORNA E SEGUE ATÉ A ESCOLA (3.9KM) . TOTALIZANDO 26.4 KM X 2 = 52.8 KM/DIA.	
05	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA - LINHA 42/5 KM 17 E EMEIEF POTY - LINHA 156/60 KM 17	TRAJETO 08A/ MATUTINO/ VESPERTINO	08B TRAJETO 8A – MATUTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED SEGUE ATÉ A LINHA P50 (1.5KM), SEGUE NA P50 ATÉ A LINHA 45 (2.4KM), ENTRA NA LINHA 45 E SEGUE ATÉ A LINHA 160 (0.6KM), SEGUE NA LINHA 160 ATÉ A LINHA 42,5 (2.6KM), SEGUE NA LINHA 42,5 ATÉ A ESCOLA JOSÉ BASÍLIO DA GAMA (7.5KM), TOTALIZANDO 14.6 X 2 = 29.2KM/DIA. TRAJETO 8B - VESPERTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 135 (3.0KM), SEGUE NA RO ATÉ A LINHA 60 (12.3KM) SEGUE NA LINHA 60 ATÉ A ESCOLA POTY (4.2KM), ENTRA NA LINHA 156 POR (2.5KM), RETORNA ATÉ A ESCOLA (2.5KM). TOTALIZANDO 24.5 X 2 : 49 KM/DIA. (PAVIMENTADO 24KM).	01
06	EMEIEF PEDRO ALEIXO - LINHA 148/65 KM 38 E EMEIEF POTY - LINHA 156/60 KM 17	TRAJETO 09A/ MATUTINO/ VESPERTINO	09B TRAJETO 9A - MATUTINO – SAINDO DA ESCOLA PEDRO ALEIXO NA LINHA 148 SEGUE ATÉ A FAZENDA DO SR. ANTÔNIO FLORES (10.1KM) RETORNA ATÉ A LINHA 60 (4.8KM) ENTRA NA LINHA 60 POR (3.0KM) (ATÉ O BANANAL) RETORNA ATÉ A LINHA 148, (3.0KM) ENTRA NA LINHA 148 E SEGUE ATÉ A ESCOLA PEDRO ALEIXO (5.2KM). TOTALIZANDO 26.1 KM X 2 = 52.2 KM/DIA. TRAJETO 9B - VESPERTINO – SAINDO DA ESCOLA PEDRO ALEIXO NA LINHA 148/65 SEGUE NA LINHA 65 ATÉ A LINHA 152, (4.3KM) ENTRA NA LINHA 152 E SEGUE ATÉ A LINHA 60 (5.0KM) ENTRA NA LINHA 60 E SEGUE ATÉ A ESCOLA POTY (4.0KM). TOTALIZANDO 13.3KM X 2 = 26.6KM/DIA.	01
07	EMEIEF ANA NEY DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ 200 KM	TRAJETO MATUTINO/ VESPERTINO	10 TRAJETO 10 – MATUTINO – SAINDO DA CASA DO MOTORISTA EMBARQUE DO 1º ALUNO NA LINHA 02, SEGUE ATÉ A ENTRADA DO TARUMÁ (5.2KM), RETORNA NA LINHA 02 ATÉ A ENTRADA DO TRAVESSÃO PARA A LINHA 01 (1.0KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 01 (2.0KM), SEGUE NA LINHA 01 ATÉ A ENTRADA DAS CABANAS (9.7KM), ENTRA NA ESTRADA E SEGUE ATÉ AS CABANAS (1.4KM), RETORNA NA ESTRADA E SEGUE ATÉ A ESCOLA (4.1KM), RECOLHE OS ALUNOS E SEGUE DEIXANDO OS MESMOS ATÉ O SEGUNDO TRAVESSÃO NA LINHA 01 (13.8KM), TOTALIZANDO 37.2KM/DIA. VESPERTINO - SAINDO DO SEGUNDO TRAVESSÃO NA LINHA 01, SEGUE ATÉ A CASA DO PÁPA (4.8KM), RETORNA NA LINHA 01 ATÉ O TERCEIRO TRAVESSÃO (FAZENDA TOCA DA ONÇA) (2.7KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 02 (2.0KM), SEGUE NA LINHA 02 ATÉ O SEGUNDO TRAVESSÃO (2.0KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A LINHA 01 (2.0KM), SEGUE NA LINHA 01 ATÉ O PRIMEIRO TRAVESSÃO (2.8KM), ENTRA NO PRIMEIRO TRAVESSÃO POR (2.0KM), RETORNA PARA A LINHA 01 ATÉ A ESTRADA DAS CABANAS (9.0KM), SEGUE ATÉ AS CABANAS E RETORNA ATÉ A ESCOLA (5.5KM), TOTALIZANDO 32.8KM (TOTALIZANDO 70KM/DIA)	01
08	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO DISTRITO DO GEASA LINHA 47/5 KM 48	TRAJETO MATUTINO	12 TRAJETO 12 – MATUTINO (NOVA GEASA) – SAINDO DA LINHA 47,5 CASA DO MOTORISTA SEGUE ATÉ A LINHA 126 (3.0KM), ENTRA NA LINHA E SEGUE ATÉ A LINHA 60 (PORTEIRA DO LAERCIO) (12.8KM), RETORNA NA LINHA ATÉ A FAZ. GUANABARA TOTALIZANDO (5.1KM), ENTRA NA ESTRADA DA F.Z. (0.8KM), RETORNA PARA A LINHA 126 E SEGUE ATÉ ALINHA 47,5 (8.6KM), RETORNA ATÉ A ESCOLA M.S. PEGO (2.7KM), DEIXA OS ALUNOS E CONTINUA NA LINHA 47,5 ATÉ A LINHA 122 (1.9KM), ENTRA NA LH 122 POR (1.3KM), RETORNA ATÉ A ESCOLA (3.2KM). TOTALIZANDO 39.4 X 2 = 78.8KM KM/DIA.	01
09	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA - LINHA 42/5 KM 17 E ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO 13A/ MATUTINO/ VESPERTINO	13B TRAJETO 13A - MATUTINO – SAINDO DA SEMED ATÉ A LINHA P50 MERCADO TRIANGULO (1.5KM), SEGUE NA LINHA P50 ATÉ A LINHA 45 (2.4KM), SEGUE NA LINHA 45 ATÉ A LINHA 160 (0.6KM), SEGUE NA LINHA 160 ATÉ A LINHA 40 (4.9KM), SEGUE NA LINHA 40 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 42,5 (8.2KM), SEGUE NO TRAVESSÃO ATÉ A ESCOLA JOSÉ BASÍLIO (3.0KM), DEIXA OS ALUNOS NA ESCOLA E SEGUE NA LINHA P42 ATÉ A CASA DA SRA. VANUZA (ALUNO CADEIRANTE) (0.8KM) RETORNA PARA A ESCOLA (0.8KM). TOTALIZANDO 22.2 KM X 2 = 44.4KM/DIA (PAVIMENTADO 9.3KM); TRAJETO 13B - VESPERTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED, RECOLHENDO OS ALUNOS NAS ESCOLAS SEGUINDO ATÉ A LINHA P50 (7.5KM), SEGUE NA P 50 ATÉ A LINHA 45, (1.3 KM), SEGUE ATÉ A LINHA 160 (0.8KM), ENTRA NA LINHA 160 E SEGUE ATÉ A LINHA 40 (4.7KM), RETORNA PARA A CIDADE E SEGUE ATÉ O PÁTIO DA SEMED (10.1KM). TOTALIZANDO 24.4 KM (PAVIMENTADO 9.3KM).	01
10	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO VESPERTINO	14 TRAJETO 14 – VESPERTINO – SAINDO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 383 (3.0KM), SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO DO AEROPORTO (0.7KM), SEGUE NO TRAV. ATÉ LINHA 42/5 (5.0KM), SEGUE NA LINHA ATÉ O TRAV. PARA A LINHA 40 (0.9KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A LINHA 40 (2.5KM), ENTRA NA LINHA 40 E SEGUE ATÉ O FINAL (2.7KM), RETORNA NA LINHA 40 E SEGUE ATÉ A LINHA 42,5 (5.3KM), ENTRA NA LINHA 42,5 E SEGUE ATÉ A LINHA 168 (4.8KM), ENTRA NA LINHA 168 E SEGUE ATÉ A CASTANHEIRA (1.0KM), RETORNA PARA ALINHA 42,5 (1.0KM), SEGUE NA LINHA POR (4.5KM), RETORNA NA LINHA 42,5 E SEGUE ATÉ A LINHA 45 (11.5KM), ENTRA NA LINHA 45 POR (2.5KM), RETORNA E SEGUE ATÉ A CIDADE (5.8KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.0KM). TOTALIZANDO 58.2KM X 2 = 116.4 KM/DIA. (PAVIMENTADO 25.8KM).	01
11	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	15 TRAJETO 15 – VESPERTINO –SAINDO DA CASA DA MONITORA NA LINHA 115 SEGUE ATÉ ALINHA 119 (1.5KM) ENTRA NA LINHA 119 POR (3.2KM) (CASA DO ALUNO), RETORNA PARA A LINHA 115 (3.2KM) SEGUE ATÉ A IGREJA (2.0KM) ENTRA NA ESTRADA CHACARERA ATÉ O SR. JOSIAS (3.2KM) RETORNA PARA A LINHA 115 (3.2KM) SEGUE NA LINHA 115 ATÉ A FAZENDA ROVER (2.5KM) RETORNA ATÉ A LINHA 152 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (10.5KM). 29.3 KM X 2. TOTALIZANDO 58.6KM/DIA	01
12	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO MATUTINO	19 TRAJETO 19 LINHA 134/ CIDADE – MATUTINO – SAINDO DA LINHA 134 CASA DO MOTORISTA EMBARQUE DO 1º ALUNO, SEGUE ATÉ A LINHA 50 (2.0KM), ENTRA NA LINHA 50 LADO DIREITO E SEGUE ATÉ A LINHA 132 (1.2KM), RETORNA NA LINHA 132 E SEGUE ATÉ A CASA DO ALUNO (SR. LUCIANO) (6.0KM), RETORNA NA LINHA 132 E SEGUE ATÉ A LINHA 136 (2.7KM), SEGUE NA LINHA 136 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 47,5 (0.7KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 47,5 (4.5KM), SEGUE NA LINHA 47,5 ATÉ A CIDADE (20.7KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.0KM). TOTALIZANDO 44.8 X 2 = 89.6 KM/DIA.	01
13	TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	TRAJETO MATUTINO/ VESPERTINO	20 TRAJETO 20 EIEEFM BOATT GERAINNY – MATUTINO/ VESPERTINO SAINDO DA ALDEIA SÃO LUIZ (ESCOLA), SEGUE ATÉ A ALDEIA BARREIRO DAS ARARAS (10.3KM), RETORNA PARA A ESCOLA NA ALDEIA SÃO LUIZ (10.3KM), DEIXA OS ALUNOS E SEGUE ATÉ A ALDEIA BOM JESUS (5.1KM), RECOLHE OS ALUNOS E RETORNA ATÉ A ESCOLA (5.1KM). TOTALIZANDO 30.8 KM X 3 = 92.4 KM/DIA.	01
14	TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	TRAJETO MATUTINO/ VESPERTINO	21 TRAJETO 21 EIEEFM ANOMAE – MATUTINO/ VESPERTINO – SAINDO DA ALDEIA RIO COLORADO EMBARQUE O 1º ALUNO, SEGUE ATÉ A ALDEIA TUCUMÁ (5.1KM) SEGUE PARA A ALDEIA SERRINHA (ESCOLA) (18.2 KM), DEIXA OS ALUNOS NA ESCOLA E SEGUE ATÉ A ALDEIA BOA ESPERANÇA (4.1 KM), RETORNA PARA A ALDEIA SERRINHA (ESCOLA) (4.1 KM). VOLTA ATÉ A ALDEIA BOA ESPERANÇA PARA DEIXAR OS ALUNOS (4.1 KM), RETORNA PARA A ESCOLA (4.1 KM), RECOLHE OS ALUNOS E SEGUE ATÉ A ALDEIA TUCUMÁ (18.2 KM), SEGUE ATÉ A ALDEIA RIO COLORADO (5.1KM) RECOLHE OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO E SEGUE ATÉ A ALDEIA SERRINHA (23.3 KM), RETORNA PARA A ALDEIA RIO COLORADO (23.3 KM). TOTALIZANDO 109.6 KM/DIA.	01
15	EMEIEF POTY - LINHA 156/60 KM 17	TRAJETO MATUTINO	22 TRAJETO 22 – MATUTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 135 (3.0KM), SEGUE NA RO ATÉ A LINHA 60 (12.3KM), SEGUE NA LINHA 60 ATÉ A LINHA 156 (4.0KM), ENTRA NA LINHA 156 POR (2.2KM), RETORNA PARA A LINHA 60 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (2.4KM), DEIXA OS ALUNOS E SEGUE NA LINHA 156 LADO DIREITO POR (3.2KM), RETORNA E SEGUE ATÉ A ESCOLA (3.2KM). TOTALIZANDO 30.3 X 2: 60.6 KM/DIA. (PAVIMENTADO 24KM).	01
16	EMEIEF POTY - LINHA 156/60 KM 17	TRAJETO MATUTINO	23 TRAJETO 23 – MATUTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 135 (P50) (2.KM), SEGUE NA RO 135 ATÉ A LINHA 55, (6.6KM), ENTRA NA LINHA 55 E SEGUE ATÉ A LINHA 152 (MATA BURRO) (8.9 KM), ENTRA NA LINHA 152 E SEGUE ATÉ A LINHA 60 (4.6 KM), CONTINUA NA LINHA 152 SENTIDO LINHA 65 POR (3.0KM) RETORNA PARA A LINHA 60 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (7.0KM). TOTALIZANDO 32.1X 2: 64.2 KM/DIA. (PAVIMENTADO 17.4KM)	01
17	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	24 TRAJETO 24 – VESPERTINO – SAINDO DA LINHA P50 EMBARQUE DO 1º ALUNO NA FAZENDA DO SR. MAURÃO SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO DA LINHA 156 (3.8 KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 156 (1.7 KM), SEGUE NA LINHA 156 ATÉ O CURRAL DO VALDECI DA FLÓRIDA (10.2 KM). RETORNA ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 152 (2.9 KM), SEGUE NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 152 (3.4 KM), ENTRA NA LINHA 152 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (0.6 KM), TOTALIZANDO 22.6 KM X 2 = 45.2 KM/DIA.	01
18	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	25 TRAJETO 25 – VESPERTINO – SAINDO DA ANTIGA ESCOLA MALBA (CASA DO MOTORISTA) EMBARQUE DO 1º ALUNO, SEGUE NA RO 135 ATÉ O PORTELINHA (8.9KM), RETORNA NA RO 135 ATÉ A ENTRADA DA LINHA SÃO JORGE (5.4KM), ENTRA NA LINHA E SEGUE ATÉ A PORTEIRA DO VALDIR (4.4KM), RETORNA ATÉ A RO (4.4KM), SEGUE NA RO ATÉ A LINHA 152 (1.2KM), ENTRA NA LINHA 152 ATÉ O TRAVESSÃO DO MAGNO(6.0KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A PORTEIRA (2.0KM), RETORNA PARA A LINHA 152 E SEGUE ATÉ A ESCOLA PADRE FEIJÓ (11.5KM). TOTALIZANDO 43.8 X 2 = 87.6 KM/DIA.	01
19	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	26 TRAJETO 26 – VESPERTINO – SAINDO DA RO 135 CASA DO MOTORISTA EMBARQUE DO 1º ALUNO SEGUE ATÉ A ANTIGA ESCOLA MALBA (2.5KM), RETORNA NA RO 135 E SEGUE ATÉ A LINHA 100 (CANAÃ) (6.8KM), ENTRA NA LINHA 100 E SEGUE ATÉ A LINHA 105 (13.6KM), ENTRA NA LINHA 105 LADO DIREITO ATÉ O TRAVESSÃO DO ZEQUINHA (2.0KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ O CORREDOR DO SIMÕES (2.5KM), RETORNA PARA A LINHA 105 (2.5KM), SEGUE ATÉ A ENTRADA DO SR. DALLA COSTA (4.5KM), ENTRA NA ESTRADA E SEGUE ATÉ A ESCOLA (6.3KM). TOTALIZANDO 40.7KM X 2 = 81.4 KM/DIA.	01
20	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	27 TRAJETO 27 – VESPERTINO – SAINDO DA CASA DO MOTORISTA NA LINHA 85 SEGUE NA MESMA LINHA ATÉ A FAZENDA GREGOLIN PRIMEIRO ALUNO (12.8KM) RETORNA NA LINHA 85 ATÉ A RO 135 (16.8KM) SEGUE NA RO 135 ATÉ A LINHA 156 (5.5KM) ENTRA NA LINHA 156 E SEGUE ATÉ A CASA DO ALUNO(4.0KM)	01

			RETORNA PARA A RO 135 (4.0KM) SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO DA FAZENDA MORADA DO SOL (6.1KM) RETORNA PARA A RO 135 E SEGUE ATÉ A LINHA 152 (5.5KM) SEGUE NA LINHA 152 ATÉ A ESCOLA PADRE FEIJÓ (15.5KM). TOTALIZANDO 70.2KM X 2 = 140.4KM/DIA.	
--	--	--	--	--

ANEXO II

VAGAS PARA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	Nº DE VAGAS
01	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO 01A/ MATUTINO/ VESPERTINO 01B	TRAJETO 1A - MATUTINO – SAINDO DA SEMED ATÉ A RO 383 (3.0KM), SEGUE ATÉ A LINHA P42 (6.3KM), ENTRA NA LINHA P42 POR (2.8 KM), RETORNA ATÉ LINHA 50 (0.4 KM), SEGUE ATÉ A LINHA P44 (2.0KM), ENTRA NA LINHA P 44 ATÉ (1.1KM), RETORNA PARA A LINHA 50 E SEGUE ATÉ RO 135 ASFALTO (6.3KM), SEGUE NA RO ATÉ A CIDADE (2.0KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (8.5KM). TOTALIZANDO 32.4 KM X 2 = 64.8KM/DIA. (PAVIMENTADO 14KM). TRAJETO 1B - VESPERTINO – SAINDO DA LINHA P42 SEGUE PELA RO 383 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 45 (SR. ASTOLFO) (0.8KM), SEGUE NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 45 (2.5KM), ENTRA NA LINHA 45 LADO DIREITO E SEGUE POR (2.6KM), RETORNA PARA A RO 383 E SEGUE ATÉ A CIDADE (11.8KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS SEGUINDO ATÉ O PÁTIO DA SEMED (8.5KM). TOTALIZANDO 26.2 KM X 2= 52.4KM/DIA. (PAVIMENTADO 27.6KM).	01
02	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO DISTRITO DO GEASA LINHA 47/5 KM 48 E ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO 02A/ MATUTINO/ VESPERTINO 02B	TRAJETO 2A – MATUTINO/ GEASA – SAINDO DA SEMED PARA LINHA 47,5 (0.7KM), SEGUE NA LINHA RECOLHENDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO (42.2 KM), RETORNA PELA LINHA 47,5 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 45 (21.2KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ ALINHA 45 (3.0KM), RETORNA PARA A LINHA 47,5 E SEGUE ATÉ A CIDADE (21.3KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS SEGUINDO ATÉ O PÁTIO DA SEMED (8.5 KM), TOTALIZANDO 96.9 KM/DIA. TRAJETO 2B - VESPERTINO – RECOLHE OS ALUNOS E RETORNA PELA LINHA 47,5 (8.5KM), SEGUE NA LINHA 47,5 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 45 (18.3KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A LINHA 45 (3.0KM), RETORNA PARA A LINHA 47,5 E SEGUE ATÉ A LINHA 136 (ENTRADA DA MONTE BELO) (6.4KM), RETORNA E SEGUE ATÉ ACIDADE (PÁTIO DA SEMED) (21.7 KM). TOTALIZANDO 57.9 KM /DIA.	01
03	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO 03A/ MATUTINO/ VESPERTINO 03B	TRAJETO 3A – MATUTINO – SAINDO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 383 (3.0KM), SEGUE ATÉ A LINHA 172 (10.6KM), ENTRA NA LINHA 172 E SEGUE ATÉ O SR. ADENILSON (8.1 KM) RETORNA PARA A RO 383 (8.1 KM) ENTRA NA RO SENTIDO SANTA LUZIA E SEGUE POR (1.2 KM) (PLANTAÇÃO DE CACAU) RETORNA E SEGUE ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO CANÃÁ (10.1 KM) ENTRA NO BAIRRO CANÃÁ E RETORNA PARA A RO 383 (2.7 KM) SEGUE ATÉ A CIDADE (1.7 KM) DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS E SEGUE ATÉ A SEMED (8.5KM), RETORNA RECOLHENDO OS ALUNOS NAS ESCOLAS E SEGUE ATÉ A RO 383, (8.5KM) SEGUE ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO CANÃÁ ENTRA NO BAIRRO DEIXA OS ALUNOS E RETORNA PARA A RO 383 (2.7KM) SEGUE NA RO ATÉ A PLANTAÇÃO DO CACAU (10.1KM) RETORNA ATÉ A LINHA 172 (1.2 KM) ENTRA NA LINHA 172 ATÉ O FINAL (ADENILSON) (8.1 KM) TOTALIZANDO 84.6 KM DIA. (PAVIMENTADO 35.2KM). TRAJETO 3B - VESPERTINO - SAINDO DA LINHA 172 A PARTIR DO SÍTIO SR. ADENILSON, SEGUE PARA A RO 383 (8.1 KM) E SEGUE PARA A CIDADE (12.2KM), DEIXA OS ALUNOS NAS ESCOLAS E SEGUE ATÉ A SEMED (8.5KM). TOTALIZANDO 28.8 X 2 = 57.6 KM/DIA. (PAVIMENTADO 33.9KM).	01
04	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO MATUTINO/ VESPERTINO 04	TRAJETO 4 – MATUTINO/VESPERTINO – SAINDO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 135 (3.0KM), SEGUE NA RO 135 ATÉ A LINHA 55 (6.5KM) RETORNA E SEGUE ATÉ A LINHA P46, (2.5KM) ENTRA NA LINHA P46 E SEGUE ATÉ A LINHA 50 (10.5KM), ENTRA NA LINHA 50 LADO ESQUERDO E SEGUE ATÉ A RO 135 (3.4KM) SEGUE NA RO ATÉ A CIDADE (2.0KM) DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.4KM) TOTALIZANDO 35.3 KM X 3 = 105.9 (PAVIMENTADO 62.8KM).	01
05	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO 5A/ MATUTINO/ VESPERTINO 5B	TRAJETO 5A - MATUTINO – SAINDO DA SEMED SEGUE ATÉ A LINHA 156 (ESTRADA DO CEMITÉRIO) (2.0KM), SEGUE NA LINHA ATÉ A FAZENDA DO MARTIM SCHIMDT (7.2KM), RETORNA PARA A CIDADE (7.2KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.5KM), RETORNA RECOLHENDO OS ALUNOS E SEGUE ATÉ A FAZENDA (14.7KM). TOTALIZANDO 38.6 KM DIA. (PAVIMENTADO 19KM). TRAJETO 5B – VESPERTINO – RETORNA DA FAZENDA PELA LINHA 156 E SEGUE ATÉ A LINHA 50 (6.0KM), SEGUE PELA LINHA ATÉ O SR. ABRÃO (MORRO DA LH 144) (14.1KM), RETORNA NA 144 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 47,5 (1.8KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A LINHA 47,5 (3.6KM), ENTRA NA LINHA 47,5 E SEGUE ATÉ A CIDADE (12.0KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.0KM). TOTALIZANDO 44.5 KM (PAVIMENTADO 7KM).	01
06	EMEF MARTIM AFONSO DE SOUZA LINHA 134/50 KM 30	TRAJETO MATUTINO 06	TRAJETO 06 – EMEF MARTIM AFONSO DE SOUZA – MATUTINO – PARTE DA CASA DO MOTORISTA NA LINHA 134 E SEGUE ATÉ O EMBARQUE DO 1º ALUNO (3.0KM) RETORNA E SEGUE ATÉ A LINHA 50 ,(4.0KM) SEGUE NA LINHA 50 ATÉ O SR. ZEZÃO (2.3KM) RETORNA NA LINHA 50 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (2.5KM) DESEMBARCA OS ALUNOS E CONTINUA NA LINHA 50 ATÉ O CRUZAMENTO COM A LINHA 136, (1.8KM) ENTRA NA LINHA 50 E SEGUE ATÉ O SR. LUCIANO (2.7KM) RETORNA ATÉ A LINHA 136 (2.7KM) SEGUE NA LINHA 136 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 47/5 (0.7KM) ENTRA NO TRAVESSÃO (0.7KM) RETORNA PARA A LINHA 136 (0.7KM) ENTRA NA LINHA 136 E SEGUE ATÉ A IGREJINHA (1.4KM) RETORNA E SEGUE ATÉ A ESCOLA (3.9KM) . TOTALIZANDO 26.4 KM X 2 = 52.8 KM/DIA.	01
07	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO 07A/ MATUTINO/ VESPERTINO 07B	TRAJETO 7A – MATUTINO – SAINDO DA SEMED SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO DO FRANKELINO (0.9KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 45 (4.1KM), ENTRA NA LINHA 45 E SEGUE ATÉ A FAZENDA BOM JESUS (4.4KM), RETORNA NA LINHA 45 POR (8.9KM), RETORNA ATÉ A LINHA P50 (0.9KM), ENTRA NA LINHA P50 LADO DIREITO POR (0.4KM), RETORNA NA LINHA P50 ATÉ O TRAVESSÃO DA LAMINADORA (1.7KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A ESCOLA TANCREDO NEVES (1.5KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.0KM) RECOLHE OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.0KM) SEGUE ATÉ A LINHA P50 (1.7KM), SEGUE DEIXANDO OS ALUNOS ATÉ A FAZENDA BOM JESUS (10.2KM). TOTALIZANDO 48.7KM/DIA. 7B – VESPERTINO – RETORNA DA FAZENDA BOM JESUS PELA LH 45 E SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO PARA LINHA 42,5 (4.4KM), ENTRA NO TRAVESSÃO POR (1.7KM), RETORNA PARA A LINHA 45 E SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO DO FRANKELINO (1.9KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A CIDADE (4.1KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.0KM), RECOLHE OS ALUNOS E SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO DO FRANKELINO (7.9KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A LINHA 45 (4.1KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A SERRA GOGÓ DA EMA (2.5KM), RETORNA NA 45 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA P42 (2.7KM), ENTRA NO TRAVESSÃO POR (1.7KM), RETORNA E SEGUE ATÉ A CIDADE/ SEMED (8.1KM). TOTALIZANDO 46.1KM/DIA.	01
08	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA - LINHA 42/5 KM 17 E EMEIEF POTY - LINHA 156/60 KM 17	TRAJETO 08A/ MATUTINO/ VESPERTINO 08B	TRAJETO 8A – MATUTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED SEGUE ATÉ A LINHA P50 (1.5KM), SEGUE NA P50 ATÉ A LINHA 45 (2.4KM), ENTRA NA LINHA 45 E SEGUE ATÉ A LINHA 160 (0.6KM), SEGUE NA LINHA 160 ATÉ A LINHA 42,5 (2.6KM), SEGUE NA LINHA 42,5 ATÉ A ESCOLA JOSÉ BASÍLIO DA GAMA (7.5KM). TOTALIZANDO 14.6 X 2 = 29.2KM/DIA. TRAJETO 8B - VESPERTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 135 (3.0KM), SEGUE NA RO ATÉ A LINHA 60 (12.3KM) SEGUE NA LINHA 60 ATÉ A ESCOLA POTY (4.2KM), ENTRA NA LINHA 156 POR (2.5KM), RETORNA ATÉ A ESCOLA (2.5KM). TOTALIZANDO 24.5 X 2 : 49 KM/DIA. (PAVIMENTADO 24KM).	01
09	EMEIEF PEDRO ALEIXO - LINHA 148/65 KM 38 E EMEIEF POTY - LINHA 156/60 KM 17	TRAJETO 09A/ MATUTINO/ VESPERTINO 09B	TRAJETO 9A - MATUTINO – SAINDO DA ESCOLA PEDRO ALEIXO NA LINHA 148 SEGUE ATÉ A FAZENDA DO SR. ANTÔNIO FLORES (10.1KM) RETORNA ATÉ A LINHA 60 (4.8KM) ENTRA NA LINHA 60 POR (3.0KM) (ATÉ O BANANAL) RETORNA ATÉ A LINHA 148, (3.0KM) ENTRA NA LINHA 148 E SEGUE ATÉ A ESCOLA PEDRO ALEIXO (5.2KM), TOTALIZANDO 26.1 KM X 2 = 52.2 KM/DIA. TRAJETO 9B - VESPERTINO – SAINDO DA ESCOLA PEDRO ALEIXO NA LINHA 148/65 SEGUE NA LINHA 65 ATÉ A LINHA 152, (4.3KM) ENTRA NA LINHA 152 E SEGUE ATÉ A LINHA 60 (5.0KM) ENTRA NA LINHA 60 E SEGUE ATÉ A ESCOLA POTY (4.0KM). TOTALIZANDO 13.3KM X 2 = 26.6KM/DIA.	01
10	EMEIEF ANA NEY DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ 200 KM	TRAJETO MATUTINO/ VESPERTINO 10	TRAJETO 10 – MATUTINO – SAINDO DA CASA DO MOTORISTA EMBARQUE DO 1º ALUNO NA LINHA 02, SEGUE ATÉ A ENTRADA DO TARUMÁ (5.2KM), RETORNA NA LINHA 02 ATÉ A ENTRADA DO TRAVESSÃO PARA A LINHA 01 (1.0KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 01 (2.0KM), SEGUE NA LINHA 01 ATÉ A ENTRADA DAS CABANAS (9.7KM), ENTRA NA ESTRADA E SEGUE ATÉ AS CABANAS (1.4KM), RETORNA NA ESTRADA E SEGUE ATÉ A ESCOLA (4.1KM), RECOLHE OS ALUNOS E SEGUE DEIXANDO OS MESMOS ATÉ O SEGUNDO TRAVESSÃO NA LINHA 01 (13.8KM). TOTALIZANDO 37.2KM/DIA. VEPERTINO - SAINDO DO SEGUNDO TRAVESSÃO NA LINHA 01, SEGUE ATÉ A CASA DO PÁPA (4.8KM), RETORNA NA LINHA 01 ATÉ O TERCEIRO TRAVESSÃO (FAZENDA TOCA DA ONÇA) (2.7KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 02 (2.0KM), SEGUE NA LINHA 02 ATÉ O SEGUNDO TRAVESSÃO (2.0KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A LINHA 01 (2.0KM), SEGUE NA LINHA 01 ATÉ O PRIMEIRO TRAVESSÃO (2.8KM), ENTRA NO PRIMEIRO TRAVESSÃO POR (2.0KM), RETORNA PARA A LINHA 01 ATÉ A ESTRADA DAS CABANAS (9.0KM), SEGUE ATÉ AS CABANAS E RETORNA ATÉ A ESCOLA (5.5KM). TOTALIZANDO 32.8KM (TOTALIZANDO 70KM/DIA)	01
11	EMEIEF BOA ESPERANÇA DISTRITO MARCÃO - LINHA P.50 KM 18	TRAJETO 11A MATUTINO/ VESPERTINO /11B	TRAJETO 11A – MATUTINO – SAINDO DA SEMED RECOLHENDO OS PROFESSORES SEGUE ATÉ A RO135 (2.0KM), SEGUE NA RO 135 ATÉ A FAZENDA DO LEANDRO (17.8KM), RETORNA NA RO ATÉ A LINHA 65 (0.9KM), ENTRA NA LINHA 65 LADO DIREITO E SEGUE ATÉ A FAZENDA DO FUZARI (3.9KM), RETORNA ATÉ A LINHA P46 (1.1KM), ENTRA NA LINHA P46 ATÉ A LINHA 70 (5.0KM), ENTRA NA LINHA 70 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (3.0KM), RETORNA PARA AS LINHA 70/P46/65 E FAZENDA FUZARI (13.0KM). TOTALIZANDO 46.7KM/DIA. (PAVIMENTADO 21KM). TRAJETO 11B VESPERTINO – SAINDO DA FAZENDA FUZARI NA LINHA P46 SEGUE ATÉ A RO 135 (3.9KM), SEGUE NA RO SENTIDO CIDADE POR (7.1KM), RETORNA E SEGUE ATÉ A ESCOLA (11.6KM), SAI DA ESCOLA DEVOLVENDO OS ALUNOS PARA A LINHA 70 POR (1.7KM), RETORNA PARA A ESCOLA (1.7KM), SEGUE PELA RO 135 ATÉ A LINHA 65 (4.5KM), ENTRA NA LINHA 65 E SEGUE POR (3.9KM), RETORNA PARA A RO 135 (3.9KM), SEGUE ATÉ A CIDADE/ SEMED (23.7KM). TOTALIZANDO 62.0 KM/DIA. (PAVIMENTADO 19KM).	01
12	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO DISTRITO DO GEASA LINHA 47/5 KM 48	TRAJETO MATUTINO 12	TRAJETO 12 – MATUTINO (NOVA GEASA) – SAINDO DA LINHA 47,5 CASA DO MOTORISTA SEGUE ATÉ A LINHA 126 (3.0KM), ENTRA NA LINHA E SEGUE ATÉ A LINHA 60 (PORTEIRA DO LAERCIO) (12.8KM), RETORNA NA LINHA ATÉ A FAZ. GUANABARA TOTALIZANDO (5.1KM), ENTRA NA ESTRADA DA FAZ. (0.8KM), RETORNA PARA A LINHA 126 E SEGUE ATÉ ALINHA 47,5 (8.6KM), RETORNA ATÉ A ESCOLA M.S. PEGO (2.7KM), DEIXA OS ALUNOS E CONTINUA NA LINHA 47,5 ATÉ A LINHA 122 (1.9KM), ENTRA NA LH 122 POR (1.3KM), RETORNA ATÉ A ESCOLA (3.2KM).	01

			TOTALIZANDO 39.4 X 2 = 78.8KM KM/DIA.	
13	EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA - LINHA 42/5 KM 17 E ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO 13A/ 13B MATUTINO/ VESPERTINO	TRAJETO 13A - MATUTINO – SAINDO DA SEMED ATÉ A LINHA P50 MERCADO TRIANGULO (1.5KM), SEGUE NA LINHA P50 ATÉ A LINHA 45 (2.4KM), SEGUE NA LINHA 45 ATÉ A LINHA 160 (0.6KM), SEGUE NA LINHA 160 ATÉ A LINHA 40 (4.9KM), SEGUE NA LINHA 40 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 42,5 (8.2KM), SEGUE NO TRAVESSÃO ATÉ A ESCOLA JOSÉ BASÍLIO (3.0KM), DEIXA OS ALUNOS NA ESCOLA E SEGUE NA LINHA P42 ATÉ A CASA DA SRA. VANUZA (ALUNO CADEIRANTE) (0.8KM) RETORNA PARA A ESCOLA (0.8KM). TOTALIZANDO 22.2 KM X 2 = 44.4KM/DIA (PAVIMENTADO 9.3KM). TRAJETO 13B - VESPERTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED, RECOLHENDO OS ALUNOS NAS ESCOLAS SEGUINDO ATÉ A LINHA P50 (7.5KM), SEGUE NA P 50 ATÉ A LINHA 45, (1.3 KM), SEGUE ATÉ A LINHA 160 (0.8KM), ENTRA NA LINHA 160 E SEGUE ATÉ A LINHA 40 (4.7KM), RETORNA PARA A CIDADE E SEGUE ATÉ O PÁTIO DA SE MED (10.1KM). TOTALIZANDO 24.4 KM (PAVIMENTADO 9.3KM).	01
14	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO VESPERTINO	TRAJETO 14 – VESPERTINO – SAINDO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 383 (3.0KM), SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO DO AEROPORTO (0.7KM), SEGUE NO TRAV. ATÉ LINHA 42/5 (5.0KM), SEGUE NA LINHA ATÉ O TRAV. PARA A LINHA 40 (0.9KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A LINHA 40 (2.5KM), ENTRA NA LINHA 40 E SEGUE ATÉ O FINAL (2.7KM), RETORNA NA LINHA 40 E SEGUE ATÉ A LINHA 42,5 (5.3KM), ENTRA NA LINHA 42,5 E SEGUE ATÉ A LINHA 168 (4.8KM), ENTRA NA LINHA 168 E SEGUE ATÉ A CASTANHEIRA (1.0KM), RETORNA PARA ALINHA 42,5 (1.0KM), SEGUE NA LINHA POR (4.5KM), RETORNA NA LINHA 42,5 E SEGUE ATÉ A LINHA 45 (11.5KM), ENTRA NA LINHA 45 POR (2.5KM), RETORNA E SEGUE ATÉ A CIDADE (5.8KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.0KM). TOTALIZANDO 58.2KM X 2 = 116.4 KM/DIA. (PAVIMENTADO 25.8KM).	01
15	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	TRAJETO 15 – VESPERTINO – SAINDO DA CASA DA MONITORA NA LINHA 115 SEGUE ATÉ ALINHA 119 (1.5KM) ENTRA NA LINHA 119 POR (3.2KM) (CASA DO ALUNO), RETORNA PARA A LINHA 115 (3.2KM) SEGUE ATÉ A IGREJA (2.0KM) ENTRA NA ESTRADA CHACAREIRA ATÉ O SR. JOSIAS (3.2KM) RETORNA PARA A LINHA 115 (3.2KM) SEGUE NA LINHA 115 ATÉ A FAZENDA ROVER (2.5KM) RETORNA ATÉ A LINHA 152 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (10.5KM). 29.3 KM X 2 = TOTALIZANDO 58.6KM/DIA.	01
16	EMEIEF IZIDORO STÉDILE – DISTRITO DE IZIDOLANDIA LINHA 138 KM 101	TRAJETO MATUTINO	TRAJETO 16 – MATUTINO – SAINDO CASA DO MOTORISTA NA RO 135 E SEGUE ATÉ A LINHA 95 (21.7KM), ENTRA NA LINHA 95 POR (5.0KM) (CASA DO ALUNO) RETORNA PARA A RO 135 (5.0KM), SEGUE NA RO 135 ATÉ A FAZENDA DO SR. NOÉ (2.0KM), SEGUE NA RO ATÉ A LINHA 110 (13.0KM), ENTRA NA LINHA 110 POR (1.7KM) (PORTEIRA), RETORNA PARA A RO 135 (1.7KM), SEGUE NA RO 135 ATÉ A ENTRADA DA RO ANTIGA (10.3KM), ENTRA NA RO ANTIGA ATÉ A FAZENDA VONA (2.6KM), RETORNA PARA A RO 135 E SEGUE ATÉ A ESCOLA IZIDORO (10.8KM). TOTALIZANDO 73.8 KM X 2 = 147.6KM/DIA.	01
17	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO MATUTINO/ VESPERTINO	TRAJETO 17 APAE – MATUTINO/ VESPERTINO. – REALIZA O TRANSPORTE NA ÁREA URBANA DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE. TOTALIZANDO 89 KM/DIA. COM PAVIMENTAÇÃO.	01
18	EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO DISTRITO DO GEASA LINHA 47/5 KM 48	TRAJETO MATUTINO	TRAJETO 18 – MATUTINO – EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO – SAINDO DA LINHA 47.5 CASA DO MOTORISTA (GEASA) EMBARQUE DO 1º ALUNO, SEGUE ATÉ A LINHA 114 (PORTEIRA DA RESERVA) (19.1KM), SEGUE ATÉ A LINHA 116 (9.2 KM), SEGUE NA LINHA 116 ATÉ O SR. CLAUDIOMIR (1.7 KM), RETORNA PARA A LINHA 47/5 (1.7KM), SEGUE ATÉ A LINHA 118, (2.4KM), ENTRA NA LINHA 118 POR (2.6 KM), RETORNA PARA A LINHA 47/5 (2.6KM), SEGUE ATÉ A ESCOLA (7.5KM). TOTALIZANDO 46.8 X 2 = 93.6 KM/DIA.	01
19	ESCOLAS NA ZONA URBANA	TRAJETO MATUTINO	TRAJETO 19 LINHA 134/CIDADE – MATUTINO – SAINDO DA LINHA 134 CASA DO MOTORISTA EMBARQUE DO 1º ALUNO, SEGUE ATÉ A LINHA 50 (2.0KM), ENTRA NA LINHA 50 LADO DIREITO E SEGUE ATÉ A LINHA 132 (1.2KM), RETORNA NA LINHA 132 E SEGUE ATÉ A CASA DO ALUNO (SR. LUCIANO) (6.0KM), RETORNA NA LINHA 132 E SEGUE ATÉ A LINHA 136 (2.7KM), SEGUE NA LINHA 136 ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 47,5 (0.7KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 47,5 (4.5KM), SEGUE NA LINHA 47,5 ATÉ A CIDADE (20.7KM), DISTRIBUI OS ALUNOS NAS ESCOLAS (7.0KM). TOTALIZANDO 44.8 X 2 = 89.6 KM/DIA.	01
20	TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	TRAJETO MATUTINO/ VESPERTINO	TRAJETO 20 EIEEFM BOATT GERAÍNNY – MATUTINO/ VESPERTINO – SAINDO DA ALDEIA BARREIRO DAS ARARAS EMBARQUE DO 1º ALUNO, SEGUE ATÉ A ALDEIA SÃO LUIZ (ESCOLA) (10.3 KM), DEIXA OS ALUNOS NA ESCOLA E SEGUE ATÉ A ALDEIA BOM JESUS (5.1 KM), RETORNA ATÉ A ESCOLA (5.1 KM), E RETORNA PARA A ALDEIA BOM JESUS E DEIXA OS ALUNOS (5.1 KM). RETORNA ATÉ A ESCOLA (5.1 KM) RECOLHE OS ALUNOS E SEGUE ATÉ A ALDEIA BARREIRO DAS ARARAS (10.3 KM), RECOLHE OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO E SEGUE ATÉ A ALDEIA SÃO LUIZ (10.3 KM), RETORNA ATÉ A ALDEIA BARREIRO DAS ARARAS PARA DEVOLVER OS ALUNOS (10.3 KM). TOTALIZANDO 61.6 KM/DIA.	01
21	TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	TRAJETO MATUTINO/ VESPERTINO	TRAJETO 21 EIEEFM ANOMÁE – MATUTINO/ VESPERTINO – SAINDO DA ALDEIA RIO COLORADO EMBARQUE DO 1º ALUNO, SEGUE ATÉ A ALDEIA TUCUMÃ (5.1KM) SEGUE PARA A ALDEIA SERRINHA (ESCOLA) (18.2 KM), DEIXA OS ALUNOS NA ESCOLA E SEGUE ATÉ A ALDEIA BOA ESPERANÇA (4.1 KM), RETORNA PARA A ALDEIA SERRINHA (ESCOLA) (4.1 KM). VOLTA ATÉ A ALDEIA BOA ESPERANÇA PARA DEIXAR OS ALUNOS (4.1 KM), RETORNA PARA A ESCOLA (4.1 KM), RECOLHE OS ALUNOS E SEGUE ATÉ A ALDEIA TUCUMÃ (18.2 KM), SEGUE ATÉ A ALDEIA RIO COLORADO (5.1KM) RECOLHE OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO E SEGUE ATÉ A ALDEIA SERRINHA (23.3 KM), RETORNA PARA A ALDEIA RIO COLORADO (23.3 KM). TOTALIZANDO 109.6 KM/DIA.	01
22	EMEIEF POTY LINHA 156/60 KM 17	TRAJETO MATUTINO	TRAJETO 22 – MATUTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 135 (3.0KM), SEGUE NA RO ATÉ A LINHA 60 (12.3KM), SEGUE NA LINHA 60 ATÉ A LINHA 156 (4.0KM), ENTRA NA LINHA 156 POR (2.2KM), RETORNA PARA A LINHA 60 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (2.4KM), DEIXA OS ALUNOS E SEGUE NA LINHA 156 LADO DIREITO POR (3.2KM), RETORNA E SEGUE ATÉ A ESCOLA (3.2KM). TOTALIZANDO 30.3 X 2: 60.6 KM/DIA. (PAVIMENTADO 24KM).	01
23	EMEIEF POTY LINHA 156/60 KM 17	TRAJETO MATUTINO	TRAJETO 23 – MATUTINO – SAINDO DO PÁTIO DA SEMED SEGUE ATÉ A RO 135 (P50) (2.KM), SEGUE NA RO 135 ATÉ A LINHA 55, (6.6KM), ENTRA NA LINHA 55 E SEGUE ATÉ A LINHA 152 (MATA BURRO) (8.9 KM), ENTRA NA LINHA 152 E SEGUE ATÉ A LINHA 60 (4.6 KM), CONTINUA NA LINHA 152 SENTIDO LINHA 65 POR (3.0KM) RETORNA PARA A LINHA 60 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (7.0KM). TOTALIZANDO 32.1X 2: 64.2 KM/DIA. (PAVIMENTADO 17.4KM)	01
24	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	TRAJETO 24 – VESPERTINO – SAINDO DA LINHA P50 EMBARQUE DO 1º ALUNO NA FAZENDA DO SR. MAURÃO SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO DA LINHA 156 (3.8 KM), ENTRA NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 156 (1.7 KM), SEGUE NA LINHA 156 ATÉ O CURRAL DO VALDECI DA FLÓRIDA (10.2 KM). RETORNA ATÉ O TRAVESSÃO PARA A LINHA 152 (2.9 KM), SEGUE NO TRAVESSÃO ATÉ A LINHA 152 (3.4 KM), ENTRA NA LINHA 152 E SEGUE ATÉ A ESCOLA (0.6 KM). TOTALIZANDO 22.6 KM X 2 = 45.2 KM/DIA.	01
25	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	TRAJETO 25 – VESPERTINO – SAINDO DA ANTIGA ESCOLA MALBA (CASA DO MOTORISTA) EMBARQUE DO 1º ALUNO, SEGUE NA RO 135 ATÉ O PORTELINHA (8.9KM), RETORNA NA RO 135 ATÉ A ENTRADA DA LINHA SÃO JORGE (5.4KM), ENTRA NA LINHA E SEGUE ATÉ A PORTEIRA DO VALDIR (4.4KM), RETORNA ATÉ A RO (4.4KM), SEGUE NA RO ATÉ A LINHA 152 (1.2KM), ENTRA NA LINHA 152 ATÉ O TRAVESSÃO DO MAGNO(6.0KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ A PORTEIRA (2.0KM), RETORNA PARA A LINHA 152 E SEGUE ATÉ A ESCOLA PADRE FEIJÓ (11.5KM). TOTALIZANDO 43.8 X 2 = 87.6 KM/DIA.	01
26	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	TRAJETO 26 – VESPERTINO – SAINDO DA RO 135 CASA DO MOTORISTA EMBARQUE DO 1º ALUNO SEGUE ATÉ A ANTIGA ESCOLA MALBA (2.5KM), RETORNA NA RO 135 E SEGUE ATÉ A LINHA 100 (CANAA) (6.8KM), ENTRA NA LINHA 100 E SEGUE ATÉ A LINHA 105 (13.6KM), ENTRA NA LINHA 105 LADO DIREITO ATÉ O TRAVESSÃO DO ZEQUINHA (2.0KM), ENTRA NO TRAVESSÃO E SEGUE ATÉ O CORREDOR DO SIMÕES (2.5KM), RETORNA PARA A LINHA 105 (2.5KM), SEGUE ATÉ A ENTRADA DO SR. DALLA COSTA (4.5KM), ENTRA NA ESTRADA E SEGUE ATÉ A ESCOLA (6.3KM). TOTALIZANDO 40.7KM X 2 = 81.4 KM/DIA.	01
27	EMEIEF PADRE FEIJÓ DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 60	TRAJETO VESPERTINO	TRAJETO 27 – VESPERTINO – SAINDO DA CASA DO MOTORISTA NA LINHA 85 SEGUE NA MESMA LINHA ATÉ A FAZENDA GREGOLIN PRIMEIRO ALUNO (12.8KM) RETORNA NA LINHA 85 ATÉ A RO 135 (16.8KM) SEGUE NA RO 135 ATÉ A LINHA 156 (5.5KM) ENTRA NA LINHA 156 E SEGUE ATÉ A CASA DO ALUNO(4.0KM) RETORNA PARA A RO 135 (4.0KM) SEGUE ATÉ O TRAVESSÃO DA FAZENDA MORADA DO SOL (6.1KM) RETORNA PARA A RO 135 E SEGUE ATÉ A LINHA 152 (5.5KM) SEGUE NA LINHA 152 ATÉ A ESCOLA PADRE FEIJÓ (15.5KM). TOTALIZANDO 70.2KM X 2: 140.4KM/DIA.	01

ANEXO III CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025	
CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.	07/01/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	07/01/2025 À 14/01/2025
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	22/01/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	23/01/2025 (ATÉ 00H00MIN)
DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	24/01/2025
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	28/01/2025
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.	A PARTIR DO DIA 28/01/2025
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

ANEXO IV DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ZONA URBANA-SEMED

Nº	CARGOS	Nº VAGAS	C/H	LOCAL
01	PEDAGOGO	05	30HRS	SEMED
02	PEDAGOGO	04	40HRS	SEMED
03	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA(ETI)	01	20HRS	SEMED
04	PSICOPEDAGOGO- ZONA URBANA E RURAL	01	40HRS	SEMED
05	MEDIADOR	01	20HRS	SEMED
06	MEDIADOR	01	40HRS	SEMED
05	ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA E RURAL	01	40HRS	SEMED
06	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40HRS	SEMED
07	MONITOR I	01	20HRS	SEMED
08	MONITOR II	01	40HRS	SEMED
09	MERENDEIRA	05	40HRS	SEMED
10	ZELADORA	05	40HRS	SEMED
11	CUIDADOR	05	20HRS	SEMED
12	CUIDADOR	05	40HRS	SEMED
13	AUXILIAR DE SALA	06	20HRS	SEMED
14	AUXILIAR DE SALA	06	40HRS	SEMED
15	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	20	40HRS	SEMED
16	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (CAMINHÃO)	01	40HRS	SEMED
17	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	25	40HRS	SEMED
18	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	01	40HRS	SEMED
19	PEDREIRO	02	40HRS	SEMED
20	AUX. DE PORTARIA	07	40HRS	SEMED
21	SERVIÇOS GERAIS	01	40HRS	SEMED
22	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02	40HRS	SEMED

ZONA RURAL-SEMED

EMEIEF – BOA ESPERANÇA

DISTRITO VILA MARCÃO (LINHA P 50 KM 18)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	PEDAGOGO	3	30HRS	SEMED
2	AUX. DE PORTARIA	1	40HRS	SEMED
3	MERENDEIRA	1	40HRS	SEMED
4	CUIDADOR	1	20HRS	SEMED

EMEIEF – PEDRO ALEIXO

DISTRITO VILA SANTO ANTÔNIO (LINHA 148 KM 38)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	PEDAGOGO	3	30HRS	SEMED
3	AUX. DE PORTARIA	1	20HRS	SEMED
4	ZELADORA	1	40HRS	SEMED
5	TÉCNICO EM AGROPECUARIA - PROJETO	1	40HRS	SEMED
6	CUIDADOR	1	20HRS	SEMED

EMEIEF –POTY/BOA ESPERANÇA

(LINHA 156/60 KM 17/ VILA MARCÃO: LINHA P50 KM 17)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS	SEMED

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/MARIA DE SOUZA PEGO

(LINHA 42,5 KM 17/DISTRITO DE NOVA GEASE: LINHA 47,5 KM 48)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS	SEMED

EMEIEF - IZIDORO STÉDILE

(DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA LINHA 105 KM 110)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20HRS	SEMED
2	PROFESSOR LETRAS	1	20HRS	SEMED
3	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	SEMED
4	PEDAGOGO	2	30HRS	SEMED
5	PROFESSOR LEMI (INGLÊS)	1	20HRS	SEMED
6	ZELADORA	2	40HRS	SEMED
7	SERVIÇOS GERAIS	1	40HRS	SEMED

EMEIEF – PADRE FEIJÓ

(DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 70)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	PEDAGOGO	2	30HRS	SEMED
2	PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20HRS	SEMED
3	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	SEMED
4	AUX. PORTARIA	1	20HRS	SEMED
5	CUIDADOR	1	20HRS	SEMED

EMEIEF – ANA NERY

(DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ – KM 180 VIA TERRESTRE, MAIS 10KM VIA FLUVIAL)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
----	--------	-------	-----	-------

1	PEDAGOGO	1	30HRS	SEMED
2	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	40HRS	SEMED
3	PROFESSOR LETRAS	1	40HRS	SEMED
4	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	SEMED
5	PROFESSOR GEOGRAFIA	1	20HRS	SEMED
6	PROFESSOR ED. FÍSICA	1	20HRS	SEMED
7	PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	40HRS	SEMED
8	MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	40HRS	SEMED
9	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	1	40HRS	SEMED
10	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	40HRS	SEMED
11	MERENDEIRA	2	40HRS	SEMED
12	CUIDADOR	1	20HRS	SEMED

EMEIEF – MARIA DE SOUZA PEGO**(DISTRITO DE NOVA GEASE D'OESTE - LINHA 47,5 KM 48)**

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	PEDAGOGO	1	30HRS	SEMED
2	CUIDADOR	1	20HRS	SEMED

EMEIEF – POTY**(LINHA 156/60 KM 17)**

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	PEDAGOGO	1	30HRS	SEMED
2	ZELADORA	1	40HRS	SEMED
3	MERENDEIRA	1	40HRS	SEMED
4	CUIDADOR	1	20HRS	SEMED

EMEIEF – JOSE BASÍLIO DA GAMA**(LINHA 42,5 KM 17)**

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	CUIDADOR	1	20HRS	SEMED

ESCOLA MARTIM AFONSO DE SOUZA**(LINHA 134/50 KM 30)**

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	CUIDADOR	1	20HRS	SEMED

SEMTRAS**ZONA URBANA**

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL
1	PEDAGOGO	1	40HRS	SEMTRAS
2	PSICÓLOGO	1	40HRS	SEMTRAS
3	ASSISTENTE SOCIAL	2	40HRS	SEMTRAS
4	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	1	40HRS	SEMTRAS

ANEXO V**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	
SEMED () SEMTRAS () - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO -	
CPF: DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:	
ESTADO CIVIL:	POSSUI DECIÊNCIA () SIM () NÃO QUAL:
ENDEREÇO: Nº	
BAIRRO: COMPLEMENTO:	
CIDADE: UF: CEP:	
TELEFONES:	
DEFINIÇÃO DO CARGO: CARGA HORÁRIA:	
OS CANDIDATOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) DEVERÃO ANEXAR O LAUDO COMPROBATÓRIO.	
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: TRAJETO PARA MOTORISTA: (Conforme Anexo I)	
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 001/2025 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.	
_____. ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso ou realizada pelo GOV.)	
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE JANEIRO DE 2025.	
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO	
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ () DEFERIDA () INDEFERIDA	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:	

ANEXO VI**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	
SEMED () SEMTRAS () PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
CPF: DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO: Nº	
BAIRRO: COMPLEMENTO:	
CIDADE: UF: CEP:	
TELEFONES:	
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:	

SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:	
ASSINATURA DO CANDIDATO (por extenso e legível) conforme documentos oficiais e/ou conta gov.	
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE _____ DE 2025.	
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO	
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:	
DEFERIDA	INDEFERIDA
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:	

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4705C0F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 PMADO

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)				
24	ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
34	MARINO VIDAL RIBEIRO	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
36	JOAO ROCHA RODRIGUES	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
38	LUSIA MILAN NAVARRO CELINI	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
60	IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
68	ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
70	VALTER REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
76	ANOCILIO FERNANDES DE PAULA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
100	FANOLI GOMES FERREIRA	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
111	ISAAC COSTA SAMPAIO	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
120	JOSUE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
130	MARCOS OVERLAN SIQUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
175	EVADIR CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
182	GILSINEIA ESTACIO DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
201	MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
224	APARECIDO MIRANDA	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
235	CLAUDENIR DA SILVA	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
255	VANIA CRISTINA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
266	JOAO ALVES MACHADO	ARTE MECANICA MAQUINA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
283	MARIA DALIA SOARES MACEDO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
298	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
326	NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
327	JOSE BATISTA DE SOUSA	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
367	ARLINDO FERREIRA DIAS	PROFESSOR N1-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
387	DARCI PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
391	GERALDA DE FATIMA V CORDEIRO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
404	GILMAR HONORATO DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
406	ALMIR MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
424	ADAO ALVES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
428	JOAO FERNANDES MASCENA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
436	MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS	PROFESSOR 25H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
437	ANDERSON SALVADOR RUIZ	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
450	SEBASTIAO APARECIDO MAIA	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
486	ADALTO DONIZETE RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria